

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 9- 054/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: SECOP - HMRC - Compras - Hospital Maternidade Ruth Cardoso

Data: 08/10/2025 às 11:33:13

Prezados, encaminho documentos para análise, solicitação, conforme despacho 08.

Atenciosamente

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

De: Nicole D. - SECOP - HMRC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 15:58:22

Prezados,

em análise à documentação enviada, observa-se que a empresa Altermed possui impedimentos para fornecimento à administração pública, conforme consta no anexo, a empresa apresenta no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas](#) impedimento embasado no art. 7º de Lei 10.520/02, onde "QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS."

Os esclarecimentos anexados pela empresa se tratam de outro impedimento cadastrado no CEIS, que trata-se da de Lei 13.303 - Art. 83, II e III.

As dispensas de licitação seguirão o entedimento do edital 054/2025 (em anexo) , onde no item 2.9 - menciona: "IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, fundamentada no art. 87, incisos III ou IV da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 ou no art. 156, § 5º, da Lei 14.133/21; "

Diante dessas informações, solicitamos que as documentações de empresa que apresentou o 2º menos preço sejam anexadas ao processo e que a solicitação e o bloqueio sejam revistos.

At.te;.

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

ConsultaConsolidada_00802002000102_15_10_2025.pdf

FR9FD7FA.pdf

Sancao_Aplicada.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 15:34:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (10/11/2026) - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/08/2026) - Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PMBC.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados pelas Unidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

~~**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 11/09/2025.~~

~~**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 16/09/2025.~~

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 29/09/2025.

HORÁRIO DA SESSÃO: 13h30min.

~~**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 34.288.621,00.~~

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.306.743,00.

PREGOEIRO DESIGNADO: Tatiani Kochinski.

PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras (BNC).

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bc.sc.gov.br, na aba **LICITAÇÕES**.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, bairro Nações, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou preferencialmente, por meio do **PROTOCOLO ELETRÔNICO**, disponível no site do Município.

~~Balneário Camboriú, 22 agosto de 2025.~~

~~Balneário Camboriú, 02 setembro de 2025.~~

Balneário Camboriú, 12 setembro de 2025.

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B6FD-B602-8C26-107F>

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Instrução Normativa SCM nº 004/2024](#), [Decreto Municipal nº 11.729/2024](#), e demais legislações aplicáveis, visando o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados pelas Unidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~Data da sessão eletrônica: Dia 11 (onze) de setembro de 2025. Horário: 13h30min.~~

~~Data da sessão eletrônica: Dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2025. Horário: 13h30min.~~

Data da sessão eletrônica: Dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025. Horário: 13h30min.

Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7191- Secretaria de Compras, ou site: www.bc.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados pelas Unidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I (Relação de Itens do Objeto do Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#)), sendo que os materiais/serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

1.4. Entende-se por material/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, diferentes do exigido e ofertado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com apoio técnico e operacional da BNC, que atuará como provedor do sistema

eletrônico.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BNC. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a plataforma pelo site <https://bnccompras.com/> - telefone: (42) 3026-4555 - e-mail contato@bnc.org.br.

2.3. O licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

2.4. É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou da ausência de envio dos documentos requisitados.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

- I. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras e serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- IV. ~~Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, fundamentada no art. 87, incisos III ou IV da Lei 8.666/93 ou no art. 156, § 5º, da Lei 14.133/21;~~

- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, fundamentada no art. 87, incisos III ou IV da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 ou no art. 156, § 5º, da Lei 14.133/21;
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. Empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
- VII. Sociedade cooperativa que demande relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados;
- VIII. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no Termo de Referência.
- IX. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- X. Empresa que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- XI. Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital;
- XII. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- XIII. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme modelo em anexo ao Edital.

- I. A proposta de preço a ser anexada na plataforma BNC deverá conter a indicação do item, descritivo, marca, quantidade, valor unitário, valor total do item, valor total da licitação e o código GGREM da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, do mês em vigor na proposta apresentada. (vide modelo de proposta indicado

no Anexo IV do Edital).

3.2. A proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

3.3. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço para cada item.

3.4. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.9. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

3.10. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicadas neste Edital.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

~~**4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um por cento).**~~

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.7. O licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

4.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12. Após o reinício previsto no subitem supra, o licitante será convocado para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (não seguidas de lances), haverá uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

4.20. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 8.981/2018](#):

- I. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- II. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- III. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será convocado os demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;
- II. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- III. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- IV. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>;
- V. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>.

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).

5.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme [art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.5. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares:

- I. Declaração de não parentesco, conforme modelo em anexo ao Edital;
- II. Termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico, conforme modelo em anexo ao Edital;
- III. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo anexo do Edital;
- IV. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,

conforme modelo anexo ao Edital;

- V. **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo anexo do Edital.**
- VI. **Declaração Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 11.129/2022), conforme modelo anexo do Edital**
- VII. **Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Código de Conduta da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (Decreto Municipal nº 10.809/2022), conforme modelo anexo do Edital**
- VIII. **Proposta atualizada, contendo os valores unitários com no máximo quatro casas decimais depois da vírgula, as especificações, marcas e os códigos dos produtos (medicamentos) na GGREM (Gerência Geral de Regulação Econômica) da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).**

5.6. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.7. O Pregoeiro, objetivando os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, poderá exigir que a proposta atualizada seja encaminhada, via sistema, em conjunto com os documentos de habilitação, caso estes não estejam disponíveis no SICAF.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme [Instrução Normativa SCM nº 004/2024](#).

5.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Na hipótese acima, caso o licitante apresente documentação viciada, será concedido o prazo adicional de 2 (duas) horas para o envio dos documentos escoimados.

5.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. A considerar a quantidade expressiva de itens, os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pré-disputa de lances, ou seja, deverão ser cadastrados até o dia e horário limite da abertura e julgamento, informados no preâmbulo do Edital.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constante do sistema, através da Declaração SICAF.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do [art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para:

- I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, para efeito de sua regularização posterior, conforme [art. 22 do Decreto Municipal](#)

[8.981/2018.](#)

6.10. Habilitação jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

6.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

6.12. Qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.**
 - a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

6.13. Qualificação Técnica:

- I. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade;**
- II. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicada no DOU, inclusive para distribuidoras, quando competente, ou comprovação de sua isenção.**

6.14. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando tiverem validade

para todas as filiais e matriz.

6.16. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.17. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

6.18. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6.19. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria de Compras, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro Nações, CEP 88.338-900, Balneário Camboriú/SC.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados em campo próprio da plataforma BNC.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento dos documentos apresentados pelo licitante:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no tempo estimado indicado durante a sessão pública, importará na decadência desse direito, hipótese em que não será admissível qualquer requerimento protocolizado a posteriori.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.6. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, os prazos referidos no subitem acima poderão ser majorados.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no

prazo de até três dias úteis, em campo próprio do sistema, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em campo próprio do sistema.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV. Deixar de apresentar amostra;
- V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

8.1.6. Fraudar a licitação.

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 8.5.** Para as infrações previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 8.6.** Para as infrações previstas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 8.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [§ 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados em campo próprio da plataforma BNC.

9.2. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, o prazo de que trata o subitem 9.3 poderá ser majorado.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.8. Não logrará êxito o licitante que, tendo apresentado proposta de preço sem objeção aos termos

do Edital, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

10.2. Garantir a entrega do bem no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município.

10.3. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

10.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.6. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

10.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

10.11. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.

10.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

- I. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no termo de referência, necessários à perfeita execução dos serviços;
- II. Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto no Edital;
- III. Publicar o aviso desta licitação na forma da lei;
- IV. Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto;
- V. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Compete ao CONTRATANTE nomear 1 (um) gestor e no mínimo 1 (um) fiscal para acompanhar e a fiscalizar o contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

12.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao [Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal \(STF\)](#), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012](#).

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do [art. 20 do Decreto Federal nº 11.462/2023](#).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justifica-se a não aplicabilidade do [Decreto Municipal nº 8.981/2018](#), pois o art. 23 fixa que não se aplica o dispositivo da exclusividade quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado.

14.2. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2025 da Secretaria de Compras e Patrimônio, que dispõe sobre os critérios de escolha da plataforma para a realização de licitações na forma eletrônica, justifica-se a utilização da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br>, pois o sistema operacional utilizado pela Prefeitura de Balneário Camboriú – e-Pública é integrado com a plataforma BNC, fazendo a importação e exportação dos dados do processo, otimizando o tempo de realização de cada licitação, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público, eficácia, vinculação ao edital, celeridade e demais correlados, de acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br) e endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I. Relação de itens do objeto;

Anexo II. Dotação orçamentária;

Anexo III. Termo de referência;

Anexo IV. Proposta financeira;

Anexo V. Declaração de parentesco;

Anexo VI. Termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico;

Anexo VII. Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VIII. Declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88;

Anexo IX. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X. Declaração Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 11.129/2022);

Anexo XI. Declaração de compromisso e cumprimento à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Código de Conduta da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (Decreto Municipal nº 10.809/2022).

Anexo XII. Minuta de ata de registro de preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

~~Balneário Camboriú, 22 agosto de 2025.~~

~~Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2025.~~

Balneário Camboriú, 12 de setembro de 2025.

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B6FD-B602-8C26-107F> e informe o código B6FD-B602-8C26-107F

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDA LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	103783 - AAS 100 MG CPR	COMP	850.000	0,09	76.500,00
2	14044 - ACETATO DE OCTREOTIDE 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 1ML	AMP	4.000	79,76	319.040,00
3	173606 - ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000+10.000 UI/ML FRASCO 20 ML USO: ADULTO, PEDIÁTRICO, RECÉM NASCIDO, GESTANTE, LACTENTES E LACTANTES	FR	3.000	17,84	53.520,00
4	118590 - ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	COMP	500	0,87	435,00
5	133815 - ACETILCISTEINA 200MG, ENVELOPE 5G.	ENVELOPE	6.000	1,22	7.320,00
6	103787 - ACICLOVIR 200 MG CPR	COMP	107.000	0,52	55.640,00
7	53292 - ACICLOVIR 400 MG	COMP	2.000	1,21	2.420,00
8	53293 - ACICLOVIR 5% COM 10 G- CREME	TUB	1.500	10,38	15.570,00
9	103790 - ACIDO FOLICO 5 MG CPR	COMP	89.000	0,06	5.340,00
10	2147 - ACIDO FOLINICO 15 MG	COMP	3.000	2,47	7.410,00
11	70737 - ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML ADENOSINA 6 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLA	3.400	22,06	75.004,00
12	126017 - AGUA DESTILADA AMPOLAS 10ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	126.000	0,24	30.240,00
13	159507 - ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 1000 ML SISTEMA FECHADO. ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA	UNI	5.500	9,08	49.940,00
14	75610 - AGUA DESTILADA AMPOLA DE 05 ML AGUA DESTILADA AMPOLA DE 05 MLÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ENVASADA EM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 05 ML. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.. A EMPRESA DEVE APRESENTAR A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU DO REGISTRO NA ANVISA E ESTE DEVE ESTAR DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADO .	UNI	67.800	0,41	27.798,00
15	122044 - ÁGUA BIDEDESTILADA ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA 500 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	10.900	6,40	69.760,00
16	103795 - ALBENDAZOL 4 % SUSP. ORAL FRS 10 ML	FR	5.900	1,41	8.319,00
17	162950 - ALBENDAZOL, 400 MG. (CIM9109)	COMP	9.200	2,30	21.160,00
18	70738 - ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML ALBUMINA SÉRICA HUMANA NORMAL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM BOLSA PLÁSTICA MULTILAMINAR DE 50 ML OU EM FRASCO-AMPOLA DE 50 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	1.500	203,48	305.220,00
18	70738 - ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML ALBUMINA SÉRICA HUMANA NORMAL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM BOLSA PLÁSTICA MULTILAMINAR DE 50 ML OU EM FRASCO-AMPOLA, OU EM AMPOLA DE 50 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO/AMPOLA/BOLSA	1.500	203,48	305.220,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



19	133818 - ALFAEPOETINA HUMANA 4.000 UI/ML AMP 1ML. AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMPOLA	800	24,97	19.976,00
20	103798 - ALOPURINOL 100 MG CPR	COMP	132.000	0,25	33.000,00
21	99840 - ALOPURINOL 300MG COMP	CMP	62.000	0,37	22.940,00
22	131038 - ALPROSTADIL 20MCG AMP	AMP	1.000	94,21	94.210,00
23	147108 - ALTEPLASE 20 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	200	1.110,51	222.102,00
24	118592 - ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO	FRASCO/AMP	200	2.729,00	545.800,00
25	131039 - AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	1.000	9,43	9.430,00
26	16149 - AMIODARONA 200 MG CPR	COMP	53.000	0,77	40.810,00
27	53297 - AMITRIPTILINA 25 MG CPR	COMP	750.000	0,11	82.500,00
28	100163 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL FRS 60 ML COM DOSADOR	FR.	8.200	6,05	49.610,00
29	2171 - AMOXICILINA 500 MG	CAP	135.000	0,49	66.150,00
30	99611 - ANLODIPINO 5 MG	COMP	1.070.000	0,26	278.200,00
31	103806 - ATENOLOL 50 MG CPR	COMP	666.000	0,10	66.600,00
32	142791 - BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML AMPOLAS 2,5 ML ENDOVENOSO.	AMP	5.000	15,91	79.550,00
33	120104 - AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 15 ML COM DOSADOR	FRASCO	5.800	8,86	51.388,00
34	131155 - AZITROMICINA 500 MG CPR	COMP	58.000	1,48	85.840,00
35	2150 - BACLOFENO 10 MG CPR	COMP	44.000	0,59	25.960,00
36	131056 - BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO CONTENDO 2ML ENVAZADAS EM AMPOLAS OU FLACONETES	AMP/FLAC	3.000	9,17	27.510,00
37	120019 - BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL FRS 200 DOSES	FR	2.100	30,21	63.441,00
38	29044 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, INJETÁVEL	AMP	2.000	9,72	19.440,00
39	131057 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	5.000	16,00	80.000,00
40	70753 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMPOLA	20.400	1,14	23.256,00
41	10710 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	FR	3.000	30,40	91.200,00
42	30799 - BIPERIDENO 2 MG	COMP	83.000	0,47	39.010,00
43	120021 - BIPERIDENO 5 MG/ML SOL. INJET AMPOLA 1 ML	AMP	2.200	2,63	5.786,00
44	2180 - BISACODIL 5 MG CPR	COMP	14.800	0,28	4.144,00
45	120023 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. INALAÇÃO FRS CONTAGOTAS 20 ML	FR	2.400	2,65	6.360,00
46	81281 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. INALAÇÃO FRS CONTAGOTAS 20 ML	FR	800	12,26	9.808,00
47	138989 - BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 02 ML	AMP	35.000	2,66	93.100,00
48	107504 - BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA C/V FRASCO 20 ML BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADAS FRASCOS AMPOLAS DE 20 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERELIZADOS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FR/A	1.500	23,37	35.055,00
49	107505 - BUPIVACAÍNA 0,5% S/V FRASCO 20 ML BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADAS FRASCOS AMPOLAS DE 20 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERELIZADOS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FR/A	1.000	14,53	14.530,00
50	70758 - BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE PESADA BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADAS EM AMPOLAS DE 4 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERELIZADOS.	AMPOLA	8.000	12,27	98.160,00
51	126039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 333,4 MG	FR	1.000	5,51	5.510,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



52	121931 - BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CPR (HIOSCINA)	COMP	72.000	0,53	38.160,00
53	99829 - BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	95.000	0,52	49.400,00
54	70761 - CABERGOLINA 0,5 MG	COMP	1.500	8,96	13.440,00
55	16151 - CAPTOPRIL 25 MG CPR	COMP	160.000	0,10	16.000,00
56	122420 - CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL 100ML	FR	1.300	9,48	12.324,00
57	103837 - CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	COMP	405.000	0,36	145.800,00
58	139002 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (EQUIVALENCIA DE 500 MG DE CÁLCIO) APRESENTAÇÃO EM BLISTERES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS	COMP	281.000	0,14	39.340,00
58	139002 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR), APRESENTAÇÃO EM BLÍSTERES CONTENDO 10 OU 15 COMPRIMIDOS. Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atenda a todas as exigências dessa normativa.	COMP	281.000	0,14	39.340,00
59	156708 - CARVEDILOL 12,5MG CPR	COMP	133.000	0,09	11.970,00
60	103838 - CARVEDILOL 25 MG CPR	COMP	285.000	0,24	68.400,00
61	168596 - CARVEDILOL, 3,125 MG. (CIM299)	COMP	61.000	0,17	10.370,00
62	60035 - CARVEDILOL 6,25 MG CPR	COMP	270.000	0,21	56.700,00
63	9975 - CEFALEXINA 250 MG /5 ML SUSP. ORAL FR 60 ML	FR	4.000	10,75	43.000,00
64	53264 - CEFALEXINA 500 MG CPR	COMP	205.000	0,94	192.700,00
65	133835 - CEFAZOLINA 1G PÓ LIOFILIZADO VIA ENDOVENOSA PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FRASCO/AMP	40.000	8,23	329.200,00
66	133836 - CEFEPIMA 2G PÓ LIOFILIZADO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FRASCO/AMP	4.000	17,23	68.920,00
67	131059 - CEFOXITINA 1G FR	FR	15.000	8,40	126.000,00
68	107506 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ LIOFILIZADO IV - CEFTRIAXONA 1 G PÓ LIOFILIZADO IV - CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA ENVASADO EM FRASCO AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FR/A	50.000	17,50	875.000,00
68	107506 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ OU PÓ LIOFILIZADO IV - CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA ENVASADO EM FRASCO AMPOLA. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FR/A	50.000	17,50	875.000,00
69	9976 - CEFTRIAXONA 500 MG IM/EV PÓ LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA APLICAÇÃO ENDOVENOSA / INTRAMUSCULAR	FR/A	5.000	14,17	70.850,00
70	10727 - CEFUROXIMA SÓDICA 750 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO AMPOLA	FR/A	6.000	12,57	75.420,00
71	70769 - CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML CETOPROFENO 100 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR ENVASADA EM AMPOLAS DE 2 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. "	AMPOLA	32.000	2,82	90.240,00
72	138992 - CIANOCOBALAMINA 1000 MCG AMPOLA 01 ML + PIRIDOXIMA 100 MG +TIAMINA 100 MG AMPOLA 01 ML	AMP	500	3,18	1.590,00
73	6667 - CINARIZINA 75 MG CPR	COMP	49.000	0,74	36.260,00
74	9980 - CIPROFLOXACINO 0,35% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FR 5 ML	FR	430	12,50	5.375,00
75	10734 - CIPROFLOXACINO 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INTRAVENOSA COM 100 ML ENVADA EM BOLSA PLÁSTICA (SISTEMA FECHADO).	BOL	20.000	12,54	250.800,00
75	10734 - CIPROFLOXACINO 200 MG SOLUÇÃO	FRASCO OU BOLSA	20.000	12,54	250.800,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



	INJETÁVEL SOLUÇÃO INTRAVENOSA COM 100 ML ENVASADA EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA (SISTEMA FECHADO)				
76	159343 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	COMP	61.000	0,29	17.690,00
77	147126 - CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA ENVASADA EM AMPOLAS	AMP	2.000	110,25	220.500,00
78	158134 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMP	6.500	2,65	17.225,00
79	143791 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	5.000	3,05	15.250,00
80	128778 - CLARITROMICINA 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO.	AMP	5.000	30,96	154.800,00
81	107509 - CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLA DE 4 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMPOLA	25.000	4,75	118.750,00
82	76826 - CLINDAMICINA 300 MG CPR	COMP	3.160	1,08	3.412,80
83	107570 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 01 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR E ESPINHAL, AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	3.000	7,11	21.330,00
84	10744 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10 ML	AMP	15.600	0,73	11.388,00
85	131081 - CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOL. ORAL FRS 100 ML	FR	1.000	6,32	6.320,00
86	137511 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	AMPOLA	120.800	0,53	64.024,00
87	137504 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA 1000 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA 1000 ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO OU BOLSA RESISTENTE. (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE). ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA, QUIMICAMENTE INERTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, MALLEÁVEL ESTÉRIL DE 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	24.600	14,90	366.540,00
88	122034 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA 100 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE). ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA, INCOLOR, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, MALLEÁVEL, QUIMICAMENTE INERTE E ESTÉRIL DE 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	277.000	5,00	1.385.000,00
89	137505 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA 250 ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE). ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA INCOLOR, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, MALLEÁVEL QUIMICAMENTE INERTE E ESTÉRIL DE 250 ML. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE	FRS	126.000	6,07	764.820,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



90	137506 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA 500 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, MALEÁVEL QUIMICAMENTE INERTE E ESTÉRIL DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE	FRS	144.000	9,46	1.362.240,00
91	9990 - CLORETO DE SÓDIO+BENZALCÔNIO 0,9% SOL. NASAL FRS 30 ML	FR	600	1,51	906,00
92	14475 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA.	FRASCO/AMP	3.170	21,23	67.299,10
93	119117 - CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML FRASCO 02 ML CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE DEXTROCETAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLAS DE 02 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FRASCO/AMP	6.000	148,54	891.240,00
93	119117 - CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML FRASCO 02 ML CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE DEXTROCETAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM FRASCO AMPOLAS OU AMPOLAS DE 02 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FRASCO AMPOLA OU AMPOLA	6.000	148,54	891.240,00
94	136864 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDOS	UNI	12.000	0,68	8.160,00
95	70926 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO-AMPOLA.	FR/A	15.000	7,64	114.600,00
96	80779 - CLORPROMAZINA 25 MG CPR	COMP	140.000	0,41	57.400,00
97	58794 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL. ORAL FRS 20 ML	FR	470	10,23	4.808,10
98	138991 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML IM	AMP	3.200	3,25	10.400,00
99	70783 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30 + 500 MG FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS.	COMP	15.000	0,59	8.850,00
100	111485 - COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01 G/G TUBO 30 G	TUB	2.280	15,28	34.838,40
101	2158 - COLCHICINA 0,5 MG CPR	COMP	31.000	0,58	17.980,00
102	120045 - COMPLEXO B CPR (DEVE CONTER NO MÍNIMO: VIT B1, B2, B3, B5, B6 COM 100% IDR/MS)	COMP	602.000	0,16	96.320,00
103	133846 - DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOL NASAL	FR	100	149,08	14.908,00
104	9997 - DEXAMETASONA 0,1% CREME TB 10 G	TUB	8.300	2,63	21.829,00
105	9996 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRS 120 ML	FR	1.250	4,56	5.700,00
106	121935 - DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML	AMP	98.000	4,18	409.640,00
107	53318 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOL.ORAL FRS COM 120 ML)	FR	3.000	2,60	7.800,00
108	2159 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR	COMP	39.000	0,10	3.900,00
109	16452 - DIAZEPAM 10 MG	COMP	207.000	0,10	20.700,00
110	16161 - DICLOFENACO SÓDIO 25 MG/ML INJ	AMP	32.000	1,62	51.840,00
111	112754 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CPR	COMP	128.000	0,10	12.800,00
112	107516 - CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLA DE 1ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	AMPOLA	1.100	25,40	27.940,00
113	2173 - DIGOXINA 0,25 MG CPR	COMP	24.000	0,45	10.800,00
114	53322 - DILTIAZEM 60 MG CPR	COMP	30.000	0,28	8.400,00
115	130991 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE	AMP	24.800	10,89	270.072,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



	3+5+100+100 MG/ML SOL. INJET AMP 10 ML				
116	141087 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA50+50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	2.000	7,25	14.500,00
117	60062 - DIPIRONA 500 MG/ML FR 20 ML	FR	9.800	5,49	53.802,00
118	70801 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	884.000	0,43	380.120,00
119	126024 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 20ML. ESTÉRIL E APIROGÊNICO	AMP	2.080	7,22	15.017,60
120	173705 - DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDOS	COMP	682.000	0,21	143.220,00
121	136863 - DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDOS, PODENDO SER NA FORMA SOLÚVEL.	COMP	2.000	1,11	2.220,00
122	121939 - EFEDRINA 50 MG/ML SOL. INJET AMP 1ML	AMP	3.025	5,30	16.032,50
123	126047 - ENOXAPARINA 20MG SERINGA PRÉ PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA APLICAÇÃO SUB CUTÂNEA	SERINGA	10.000	21,89	218.900,00
124	126026 - ENOXAPARINA 40MG SERINGA PRÉ PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA APLICAÇÃO SUB CUTÂNEA	SERINGA	15.000	25,40	381.000,00
125	10786 - EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 1 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	18.600	3,50	65.100,00
126	156704 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMP	2.000	82,41	164.820,00
127	121941 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMP 1 ML	AMP	15.600	1,86	29.016,00
128	121932 - BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML AMP 5 ML	AMP	60.000	3,58	214.800,00
129	130994 - ESPIRAMICINA 1,5 MUI CPR (500 MG)	COMP	500	5,73	2.865,00
130	120056 - ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	COMP	21.000	1,14	23.940,00
131	2183 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	COMP	330.000	0,66	217.800,00
132	53327 - ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	530	2,60	1.378,00
133	152990 - ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO IMPLANTE SUBDÉRMICO ESTÉRIL; USO ÚNICO; COMPOSTO POR CARTUCHO COM 1 APLICADOR, 1 IMPLANTE (4 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO). O IMPLANTE É UM PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO, DE CERCA DE 4 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2 MILÍMETROS DE LARGURA CONTENDO UMA PROGESTERONA (HORMÔNIO), CHAMADA ETONOGESTREL EXCIPIENTE (CAPOLIMERO DE ETILENO VINIL ACETATO). É INSERIDO DEBAIXO DA PELE DO BRAÇO POR UM MÉDICO TREINADO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNI	410	1.025,00	420.250,00
134	131082 - FENILEFRINA 10% FR 5ML	FR	120	30,12	3.614,40
135	130995 - FENITOÍNA 100 MG CPR	COMP	67.000	0,37	24.790,00
136	70819 - FENITOÍNA 50 MG/ML AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 5 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO. "	AMP	10.600	4,68	49.608,00
137	2162 - FENOBARBITAL 100 MG CPR	COMP	91.000	0,30	27.300,00
138	53328 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - INJETÁVEL	AMP	2.150	3,10	6.665,00
139	158226 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FR	500	7,74	3.870,00
140	163548 - FENOTEROL BROMIDRATO, 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSOL - FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE BOCAL.	UNI	2.000	32,47	64.940,00
141	160657 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.00 UI/5 ML FRASCO 60 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300	28,63	8.589,00
142	160656 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI COMPRIMIDOS	UNI	2.000	2,17	4.340,00
143	81455 - FENTANILA 50MCG/ML - FRASCO/AMPOLA OU AMPOLA 10ML CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADOS EM FRASCO-AMPOLAS OU AMPOLAS DE 10 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO	FRASCO/AMP	35.000	4,52	158.200,00
144	10805 - FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO BOLSA 100 ML ENVASADO EM BOLSAS	BOL	8.000	12,22	97.760,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



	PLÁSTICAS (SISTEMA FECHADO) DE 100 ML. ESTÉRIL E APIROGÊNIO.				
145	70827 - FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDOS DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA COMPRIMIDOS DE 10 MG.	COMP	2.000	0,30	600,00
146	140965 - FOSFATO DE POTASSIO 2 MEG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	600	4,20	2.520,00
147	66626 - FOSFATO DE SÓDIO MONOFÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML SOLUÇÃO RETAL FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML SOLUÇÃO RETAL ENVASADA EM FRASCO DE 130 ML. "	FR	2.000	8,13	16.260,00
148	2164 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COMP	300.000	0,15	45.000,00
149	154136 - GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA 01 ML	AMP	1.000	1,79	1.790,00
150	53266 - GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR	COMP	173.000	0,09	15.570,00
151	112288 - GLICINA 1,5% 3.000ML	UNI	500	71,58	35.790,00
152	57121 - GLICOSE 25% AMP 10 ML	AMP	20.000	0,80	16.000,00
153	53336 - HALOPERIDOL 1 MG CPR	COMP	19.500	0,19	3.705,00
154	9451 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FRS 20 ML	FR	440	4,00	1.760,00
155	120083 - HALOPERIDOL 5 MG	COMP	63.000	0,19	11.970,00
156	70837 - HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM AMPOLAS DE 1 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	4.100	2,68	10.988,00
157	153619 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMP	2.300	7,69	17.687,00
158	100318 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CMP	6.000	0,55	3.300,00
159	2174 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	1.206.000	0,16	192.960,00
160	130999 - HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO FR/AMP	FRASCO/AMP	23.800	6,18	147.084,00
161	121947 - HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIOFILIZADO FR/AMP	FRASCO/AMP	14.200	11,44	162.448,00
162	166642 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - 6%, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	3.400	5,02	17.068,00
163	113755 - HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRS PLÁSTICO CONTA GOTAS 10 ML	FR	2.750	18,06	49.665,00
164	170964 - IBUPROFENO CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA PRONTO USO ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA 100 ML	FRS	15.000	29,03	435.450,00
165	9458 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL GOTAS FRS CONTAGOTAS 30 ML.	FR	4.700	5,52	25.944,00
166	131112 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML	FR	600	44,89	26.934,00
167	120027 - INSULINA REGULAR 100UI/ML FRS 10 ML	FR	1.000	71,43	71.430,00
168	131013 - ISOSSORBIDA 10 MG/ML AMP 1 ML	AMP	400	3,89	1.556,00
169	122503 - ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	34.000	0,54	18.360,00
170	121953 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SL CPR	COMP	6.300	1,00	6.300,00
171	10828 - IVERMECTINA 6 MG CPR	COMP	9.500	1,52	14.440,00
172	120028 - LACTULOSE 667MG/ML FRS 120 ML	FR	3.000	10,12	30.360,00
173	140966 - LEVOFLOXACINO 750MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 750MG (5MG/ML) BOLSAS CONTENDO 150 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	3.000	3,42	10.260,00
174	53350 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	73.000	0,82	59.860,00
175	120029 - LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL. ORAL FRS 20 ML	FR	960	15,88	15.244,80
176	99698 - LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	323.000	0,49	158.270,00
177	2167 - LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	513.000	0,31	159.030,00
178	99654 - LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	578.000	0,32	184.960,00
179	70857 - LIDOCAÍNA 2% GELEIA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA A 2% ENVASADA EM BISNAGAS DE 30 G.	BNG	11.600	7,65	88.740,00
180	126054 - LINEZOLIDA 600 MG COMPRIMIDOS	COMP	500	59,99	29.995,00
181	3763 - LORATADINA 10 MG	COMP	142.000	0,12	17.040,00
182	120062 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRS 100	FR	20.200	3,58	72.316,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



	ML COM DOSADOR				
183	136866 - LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDOS	UN	3.115.000	0,71	2.211.650,00
184	10863 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 1 ML	AMP	1.200	2,36	2.832,00
185	137510 - MANITOL 20% FRASCO 250 ML SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO AMPOLAS INCOLOR DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE	FR	500	11,89	5.945,00
185	137510 - MANITOL 20% - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO AMPOLAS INCOLOR DE 250 ML OU BOLSA INJETÁVEL DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE	FRASCO OU BOLSA	500	11,89	5.945,00
186	120031 - MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSP. ORAL FRS 30 ML	FR	200	2,35	470,00
187	131125 - MEROPENEM 1G	FR	25.000	29,65	741.250,00
188	126055 - METADONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	2,89	23.120,00
189	136867 - METARAMINOL HEMITARTARATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	22,62	90.480,00
190	58870 - METFORMINA 850 MG	COMP	898.000	0,15	134.700,00
191	122091 - METILPREDNISOLONA 500 MG SOL INJETÁVEL PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	FRASCO/AMP	3.000	29,22	87.660,00
192	53269 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	143.000	1,27	181.610,00
193	121955 - METOPROLOL 1 MG/ML AMP 5ML	AMP	1.400	26,09	36.526,00
194	31226 - METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA 100ML METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	BOLS	25.000	6,58	164.500,00
194	31226 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML - METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO DE SISTEMA FECHADO DE 100 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	FRASCO	25.000	6,58	164.500,00
194	31226 - METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML - METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO DE 100 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	FRASCO OU BOLSA	25.000	6,58	164.500,00
195	121957 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/G TB 50G	TUBO	1.700	13,33	22.661,00
196	164059 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM4906)	FR	370	8,40	3.108,00
197	150054 - MICA FUNGINA SÓDICA 50MG	UNI	2.000	182,03	364.060,00
198	112771 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G	TUBO	4.600	8,20	37.720,00
199	164831 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CIM9394)	AMP	8.700	4,20	36.540,00
200	6274 - MISOPROSTOL COMPRIMIDOS VAGINAIS 200 MCG	COMP	6.000	64,72	388.320,00
201	70876 - MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJETÁVEL 1ML SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 1 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJOS ESTERELIZADOS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	AMP	12.000	5,00	60.000,00
202	15117 - SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDOS	COMP	1.000	0,82	820,00
203	120486 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	AMP	22.000	5,05	111.100,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



204	120487 - MORFINA, SULFATO 1MG/ML INJETÁVEL 2ML SULFATO DE MORFINA 2 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 2 ML.	AMP	4.000	5,69	22.760,00
205	70880 - MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 5MG/G 40G POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5 MG/G GEL TÓPICO ENVASADO EM BISNAGA DE 40 G.	BNG	1.000	31,37	31.370,00
206	136868 - MUPIROCINA CREME 20MG/G BISNAGA 15 G	BISNAGA	600	24,49	14.694,00
206	136868 - MUPIROCINA CREME OU POMADA 20MG/G BISNAGA 15 G.	BISNAGA	600	24,49	14.694,00
207	100114 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA TB 10 G	TB.	7.800	5,45	42.510,00
208	70882 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EMA AMPOLAS DE 1 ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	5.000	2,59	12.950,00
209	118579 - NIFEDIPINO 20MG NIFEDIPINO 20MG (SEM LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMP	3.600	0,24	864,00
210	107532 - NIFEDIPINO 20 MG RETARD CPR NIFEDIPINO 20 MG RETARD CPR	COMP	1.000	0,70	700,00
211	10870 - NIMODIPINO 30 MG	COMP	2.000	1,37	2.740,00
212	112773 - NISTATINA 100.000 UI SOL. ORAL 50ML	FR	1.900	6,28	11.932,00
213	120034 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100 MUI+200 MG POMADA TB 60G	POMADA	2.000	11,34	22.680,00
214	70886 - NITROGLICERINA 5 MG/ML AMPOLA 10 ML NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 10 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	1.070	52,67	56.356,90
215	131017 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMP 4 ML SOL. INJET	AMP	35.700	6,17	220.269,00
216	129273 - OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG	COMP	1.000	7,74	7.740,00
217	70893 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIOFILIZADO OMEPRAZOL SÓDIO 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO-AMPOLA E ACOMPANHADO DE AMPOLA COM SOLUÇÃO DILUENTE DE 10 ML. CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA + 50 AMPOLAS DILUENTE. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FR/A	34.800	-11,51	-400.548,00
217	70893 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIOFILIZADO OMEPRAZOL SÓDIO 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO-AMPOLA E ACOMPANHADO DE AMPOLA COM SOLUÇÃO DILUENTE DE 10 ML. CAIXA COM 20 OU 50 FRASCOS-AMPOLA + 20 OU 50 AMPOLAS DILUENTE. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	FRASCO /AMPOLA	34.800	11,51	400.548,00
218	15107 - OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO AMPOLAS	FRASCO/AMP	40.000	6,35	254.000,00
219	149080 - OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	350	32,11	11.238,50
220	112778 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL 15ML	FR	11.000	1,86	20.460,00
221	53278 - PARACETAMOL 500 MG	COMP	390.000	1,58	616.200,00
222	104097 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG CPR	COMP	2.000	0,43	860,00
223	10891 - PERMETRINA 5% SOLUÇÃO TÓPICA ENVASADA EM FRASCOS DE 60 ML	FR	2.800	3,34	9.352,00
224	126061 - PILOCARPIA 2% FRASCOS 10ML SOLUÇÃO OCULAR ESTÉRIL	FR	100	29,32	2.932,00
225	53365 - PRIMETAMIDA 25MG	COMP	1.000	0,10	100,00
226	10896 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL ENV. 30 G POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL ENVASADO EM ENVELOPES DE 30 G.	ENV	200	32,94	6.588,00
227	30600 - POLIMIXINA B 500.000 UI PÓ SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA	FRASCO/AMP	8.000	16,26	130.080,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO AMPOLA				
228	112782 - PREDNISOLONA 1/MG/ML SOL. ORAL 100ML COM DOSADOR	FR	1.000	7,21	7.210,00
228	112782 - PREDNISOLONA 1/MG/ML SOL. ORAL, FRACO COM NO MÍNIMO 100ML COM DOSADOR	FR	1.000	7,21	7.210,00
229	16939 - PREDNISOLONA 20 MG., COMPRIMIDO	COMP	150.000	0,42	63.000,00
230	104113 - PROMETAZINA 25 MG CPR	COMP	115.000	0,29	33.350,00
231	10902 - PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	1.000	0,91	910,00
232	99989 - PROPILTIOURACIL 100 MG (COMP.)	COMP	8.350	0,83	6.930,50
233	70904 - PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML PROPOFOL 1% EMULSÃO PARA INJEÇÃO VIA INTRAVENOSA ENVASADA EM AMPOLAS DE 20 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	20.000	13,65	273.000,00
234	100388 - PROPRANOLOL 40 MG	COMP	203.000	0,12	24.360,00
235	14088 - PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLÍRIO FRASCO 5 ML	FR	200	11,20	2.240,00
236	126062 - REMIFENTANILA 2MG PÓ LIGILIZADO - CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM FRASCO-AMPOLA. PRODULO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	FRASCO/AMP	600	32,74	19.644,00
237	126063 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML APRESENTAÇÃO ENDOVENOSA AMPOLA 5ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	7.000	12,87	90.090,00
238	53282 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE(PÓ) 27,9 G	ENV	32.500	1,11	36.075,00
238	53282 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE(PÓ) 27,9 G. Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atenda a todas as exigências dessa normativa.	ENV	32.500	1,11	36.075,00
239	10918 - SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA A 100%. FRASCO DE 250 ML " SEVOFLURANO 1 ML/ML FRASCO 250 ML SEVOFLURANO 1 ML/ML FRASCO 250 ML.	FR	600	346,02	207.612,00
240	121794 - SIMETICONA 75 MG/ML SOL. ORAL 15 ML	FR	7.300	5,74	41.902,00
241	100004 - SINVASTATINA 20 MG	CMP	1.918.000	0,14	268.520,00
242	136869 - SORBITOL 0,027G/ML ASSOCIADO MANITOL 0,0054G/ML FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA.	FR	2.000	25,55	51.100,00
243	137507 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% FRASCO OU BOLSA 500 ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE A 5% EM CLORETO DE SÓDIO - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	11.300	6,24	70.512,00
244	137509 - SORO GLICOSADO 10% FRASCO OU BOLSA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 10% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	10.000	8,61	86.100,00
245	137508 - SORO GLICOSADO 5% FRASCO OU BOLSA 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% -	FRS	16.250	7,62	123.825,00

	SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.				
246	122041 - SORO GLICOSADO 5% FRASCO OU BOLSA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE), INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	41.200	8,46	348.552,00
247	122043 - SORO RINGER LACTATO FRASCO 500 ML SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO) SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM FRASCO OU BOLSA RESISTENTE (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	FRS	21.800	8,25	179.850,00
248	131135 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR	COMP	6.000	1,49	8.940,00
249	2169 - SULFADIAZINA 500 MG	COMP	3.000	2,48	7.440,00
250	112791 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% POM. TUBO 50G	TUB	4.000	7,19	28.760,00
251	120067 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 200+40 MG/5 ML SUSP. ORAL FRS 100 ML	FR	760	5,67	4.309,20
252	112792 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 400/80MG	COMP	86.000	0,29	24.940,00
253	10691 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADA EM AMPOLAS DE 1 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	8.200	1,01	8.282,00
254	10930 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% "SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	5.200	9,01	46.852,00
255	10929 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENVASADO EM AMPOLA 10 ML. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO	AMP	2.000	1,45	2.900,00
256	9520 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML USO INTRAVENOSO E SUBCUTÂNEO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNIO.	AMP	16.000	3,06	48.960,00
257	173716 - SULFATO FERROSO 1250MG/ML (EQUIV.25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) ENVASADO EM FRASCO DE 30 ML	FR	1.500	1,44	2.160,00
258	120498 - SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA ALFA PORACTANTE 80 MG/ML. USO INTRA-TRAQUEAL OU INTRA-BRONQUIAL. SUSPENSÃO ESTÉRIL – USO PEDIÁTRICO. FRASCO AMPOLA CONTENDO 1,5 ML (EQUIVALENTE A 120 MG DE ALFAPORACTANTO- FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO)	FRASCO/AMP	200	1.722,39	344.478,00
259	173717 - SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA 3 ML- ALFA PORACTANTE 80MG/ML USO INTRATRAQUEAL OU INTRABROQUIAL,	FRASCO/AMP	200	2.323,00	464.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



	SUSPENSÃO ESTERIL USO PEDIÁTRICO. FRASCO AMPOLA 3,0 ML				
260	138339 - TIAMINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 01 ML	AMP	6.000	8,38	50.280,00
261	131023 - TIAMINA 300 MG CPR	COMP	103.000	0,57	58.710,00
262	53376 - TRAMADOL 50 MG	COMP	155.000	0,18	27.900,00
262	53376 - TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA GEL DURA.	COMP	155.000	0,18	27.900,00
263	9524 - TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	68.000	3,18	216.240,00
264	55530 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	122.000	0,54	65.880,00
264	55530 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	122.000	0,54	65.880,00
265	120068 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML XAROPE FRS 100 ML COM DOSADOR	FR	2.500	12,24	30.600,00
265	120068 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML XAROPE OU SOLUÇÃO FRS 100 ML COM DOSADOR	FR	2.500	12,24	30.600,00
266	16189 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	COMP	602.000	1,06	638.120,00
266	16189 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	602.000	1,06	638.120,00
267	112796 - VARFARINA 5MG	COMP	52.000	0,19	9.880,00
268	131257 - VERAPAMIL 2,5MG/ML AMP 2ML	AMP	100	19,29	1.929,00
269	99398 - VERAPAMIL 80 MG	COMP	16.000	0,66	10.560,00
270	58911 - VERAPAMIL RETARD 120 MG CPR	COMP	9.550	1,02	9.741,00
271	173718 - GANCICLOVIR 1MG/ML BOLSA COM 500 ML- SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO.	FRS	600	219,99	131.994,00
272	160659 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO CONTENDO 60 ML, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA.	FR	8.200	7,37	60.434,00
272	160659 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO CONTENDO 120 ML, ACOMPANHA SERINGA OU COPO DOSADOR..	FR	8.200	9,58	78.556,00
273	173719 - TENOXICAN 20 MG ENVASADO EM FRASCO AMPOLA CONTENDO DILUENTE 02 ML	FR/A	1.000	7,81	7.810,00
274	164462 - ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML.(CIM3785)	FR	1.800	2,53	4.554,00
275	103797 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	COMP	32.000	0,49	15.680,00
276	142739 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125MG	COMP	180.000	1,73	311.400,00
277	120020 - BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY ORAL FRS 200 DOSES	FR	600	31,17	18.702,00
278	103833 - BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL FRS 120 DOSES	FRASCO	8.700	14,13	122.931,00
279	160873 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG(EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI.(CIM9063)	COMP	580.000	0,15	87.000,00
279	160873 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 400 UI. Para este item poderão ser ofertados produtos classificados como medicamentos ou alimentos desde que observadas as exigências legais, ou seja, que se cumpra integralmente o que determina a Instrução Normativa nº 281/2024, sendo necessária a publicação da Notificação Simplificada na Anvisa do produto ofertado, assegurando que o detentor do registro atende a todas as exigências dessa normativa.	COMP	580.000	0,15	87.000,00
280	156709 - CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO, FRS 100ML	FR	750	6,49	4.867,50
281	53309 - CITALOPRAM 20 MG CPR	COMP	330.000	0,72	237.600,00
282	5064 - CLARITROMICINA 500 MG CPR	COMP	14.000	2,06	28.840,00
283	112749 - CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	10.800	1,23	13.284,00
284	166641 - CLOROQUINA 150 MG (EQUIV.242 MG DIFOSFATO) COMPRIMIDOS	CP	3.000	0,63	1.890,00
285	58793 - CLORPROMAZINA 100 MG CPR	COMP	46.000	0,75	34.500,00
286	5496 - DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG CPR	COMP	1.900.000	1,39	2.641.000,00
287	156710 - ENALAPRIL 5MG CPR	COMP	70.000	0,09	6.300,00
288	125050 - ESTRADIOL 1MG	COMP	8.120	3,46	28.095,20
288	125050 - VALEATO DE ESTRADIOL 1MG, COMPRIMIDO.	COMP	8.120	3,46	28.095,20

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



289	126028 - ESTRIOL 1MG/G CREME TUBO 50G COM APLICADOR	TUBO	550	15,72	8.646,00
290	80555 - FLUOXETINA 20 MG	UNI	710.000	0,08	56.800,00
291	130996 - GLICLAZIDA 60 MG MR CPR	COMP	590.000	1,01	595.900,00
292	60084 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO+SIMETICONA 200+200+30 MG CPR(-200/+600) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO+SIMETICONA 200+200+30 MG CPR(-200/+600)	COMP	14.000	1,03	14.420,00
293	5084 - IBUPROFENO 600 MG CPR	COMP	380.000	0,28	106.400,00
294	156711 - ISOSSORBIDA 20MG CPR	COMP	56.000	0,36	20.160,00
295	15070 - LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25 MG CÁPS	CÁPSULA	30.000	4,35	130.500,00
296	166643 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 BD CP	CP	350.000	1,32	462.000,00
297	131014 - LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25 MG CPR	COMP	21.000	1,14	23.940,00
298	9466 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CPR	COMP	48.000	1,22	58.560,00
299	100085 - METILFENIDATO 10 MG	CMP	54.000	0,77	41.580,00
300	173715 - MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE FRASCO COM 100 ML, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CUMARINA 0,025MG/ML.	FR	650	3,89	2.528,50
301	99719 - OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP. 100 ML	FR.	750	79,28	59.460,00
302	126031 - OXIBUTININA 5MG	COMP	90.000	1,24	111.600,00
303	112789 - SERTRALINA 50MG	COMP	1.200.000	0,13	156.000,00
304	166376 - TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5 ML. (CIM9543)	FR	1.700	23,93	40.681,00
305	104131 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRS 200 DOSES	FRASCO	12.000	11,71	140.520,00
TOTAL GERAL					-34.288.621,00
TOTAL GERAL					34.306.743,00

ANEXO II - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

386 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS
336 - 4 . 20001 . 10 . 303 . 1914 . 2.137 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – Publicado anexo ao edital no link:
<https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm>

ANEXO IV - PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Licitação ***** nº ***/**** – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa Carta Proposta, para fornecimento do objeto do Edital, a ser prestado, no endereço indicado no Edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante o INSS e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL	MARCA	CÓDIGO GGREM CAP	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	*****	****	*****	****	****	***	***
TOTAL GERAL							***

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú,

seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os produtos nos termos e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

2.8. A Empresa _____ declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

Local (...), data (...).

(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

NOME DO LICITANTE: (...) ENDEREÇO COMPLETO: (...) TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ainda, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

ANEXO VI - TERMO DE ANUÊNCIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

NOME DO LICITANTE: (...) ENDEREÇO COMPLETO: (...) TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1. Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional para com o Município de Balneário Camboriú.
2. Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.
3. Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.
4. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DO LICITANTE: (...) ENDEREÇO COMPLETO: (...) TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1. Não estar inserido em qualquer um dos casos de impedimento previstos no subitem 2.9 do Edital.
2. Que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório.
3. Estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CF/88**

NOME DO LICITANTE: (...) ENDEREÇO COMPLETO: (...) TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

RESSALVA:

() Emprega menor de idade, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NOME DO LICITANTE: (...) ENDEREÇO COMPLETO: (...) TELEFONE: (...)
E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

Que até a presente data está classificada como:

- () MICROEMPRESA, conforme o [art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006](#).
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o [art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006](#).

Ainda, declara ainda que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação acima, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na referida Lei, e que está excluída das vedações constantes no art. 3º, § 4º.

Por fim, declara estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

**ANEXO X - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
(LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL Nº 11.129/2022)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

2. Não praticar atos lesivos à Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

2.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

2.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

2.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

2.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

2.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

2.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC.

3. A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

Empresa

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL
Nº 12.846/2013 E CÓDIGO DE CONDUTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ (DECRETO MUNICIPAL Nº 10.809/2022)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Conhecer e cumprir o previsto na [Lei Federal nº 12.846/2013](#) (Lei Anticorrupção) e no [Decreto Federal nº 11.129/2022](#), sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
2. Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta da Administração Pública de Balneário Camboriú/SC, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
3. Que obteve acesso ao [Anexo A do Código de Conduta do Decreto Municipal nº 10.809/2022](#), vigente ao tempo de contratação.

Local e data
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa

ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ** dias do ***** de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *****, nomeado pela Portaria nº **./**./****, inscrito no CPF nº **./**./**-**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº **./**./**-**, situada na rua *****, nº *****, bairro *****, CEP **./**-**, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, *****, inscrito no CPF nº **./**./**-**, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente ajuste e registrar o(s) preço(s) nesta Ata, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº **./**** - *****, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços *****, especificado(s) no(s) item(ns) ***** do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº **./**** - *****, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:						
Denominação: ***** - CNPJ nº **./**./**-** Endereço: *****						
Representante legal: *****						
CPF: **./**./**-**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por intermédio de emissão de

nota de empenho e autorização de fornecimento.

3.4. Os itens contratados deverão ser entregues/executados no prazo máximo de ** (****) dias *****, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5. O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização de fornecimento no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.

3.7. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até ** (*****) dias *****, a contar do recebimento da nota fiscal.

4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do Edital e desta ata.

4.6. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no [art. 92 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. A Secretaria de Compras é a entidade pública gerenciadora e a Secretaria de ***** será a participante do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.5. O instrumento contratual de que trata o subitem 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

7.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.10. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

7.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas no subitem 11.

7.12. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.15. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

7.16. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que trata o subitem 7.16, aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

7.18. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.5. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA NOVA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dos subitens 11.1 a 11.6, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do subitem anterior, o órgão procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos dos subitens 11.9 a 11.12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 9.5 e no subitem 9.6, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023](#).

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.3. Recusar a nota de empenho ou autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023](#); ou

11.5. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de

vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1 a 11.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.9. Por razão de interesse público;

11.10. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação direta.

12.2. É atribuição da Secretaria de Compras a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. O órgão gerenciador deverá comunicar à Secretaria de Compras qualquer das ocorrências previstas nos subitens 11.1 a 11.6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o [Código Penal Brasileiro](#), a Lei de Improbidade Administrativa ([Lei Federal nº 8.429/1992](#)) e a [Lei Federal nº 12.846/2013](#) (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata / contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

13.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

13.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

13.1.3. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a esta ata / contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

13.1.4. A CONTRATADA declara que não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao CONTRATANTE imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

13.1.5. Aplicam-se, ainda, os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta da Prefeitura de Balneário Camboriú e as disposições da [Lei Federal nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o foro da Comarca da Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

16.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
Balneário Camboriú, ** de ***** de ****.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6FD-B602-8C26-107F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 12/09/2025 17:02:36
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B6FD-B602-8C26-107F>



Relatório de Cotação: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG 120ML

Pesquisa realizada entre 10/09/2025 14:42:15 e 10/09/2025 14:45:35

Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:47:06 (IP: 45.162.71.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fosfato sódico de prednisolona 3mg/120ml;

Descrição: fosfato sódico de prednisolona 3mg/120ml;

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1	R\$ 9,58 (un)	-	R\$ 9,58	R\$ 9,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.839.115/0001-28 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10839115000128-1-000046/2025	27/06/2025	R\$ 8,78 R\$ 8,82
2	MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS	01640339000115-1-000028/2025	02/04/2025	R\$ 7,49 R\$ 7,58
Valor Unitário				R\$ 8,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.156.477/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	00004525	13/08/2025	R\$ 12,35
Valor Unitário				R\$ 12,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,58

Valor Global: R\$ 9,58

Detalhamento dos Itens



Item 1: fosfato sódico de prednisolona 3mg/120ml;

Preço Estimado: R\$ 9,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fosfato sódico de prednisolona 3mg/120ml;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,78
Valor corrigido em 0,50% pelo índice *IPCA*. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025) R\$ 8,82
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.839.115/0001-28	Data: 27/06/2025 08:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.	SRP: SIM
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	Identificação: 10839115000128-1-000046/2025
	Lote/Item: 1/132
	Ata: N/A
	Homologação: 27/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.131.093/0001-69	NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,78
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,49
Valor corrigido em 1,20% pelo índice *IPCA*. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025) R\$ 7,58
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA - RS	Data: 02/04/2025 09:00
Objeto: Pregão de forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais, fraldas e material odontológico.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml – 120 ml - Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml – 120 ml	SRP: SIM
	Identificação: 01640339000115-1-000028/2025
	Lote/Item: 1/204
	Ata: N/A
	Homologação: 05/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: Frasco
	UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
12.418.191/0001-95		CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			R\$ 7,49	
VENCEDOR		HOSPITALARES LTDA				
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC		Camboriú	RODOVIA BR 101, 131	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.156.477/0001-61	Data: 13/08/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: MEDICAMENTOS (NOVOS, DESERTOS E FRACASSADOS)	SRP: SIM
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/120ML; - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/120ML;	Identificação: 00004525
	Lote/Item: 1/35
	Ata: Link Ata
	Fonte: 45.225.140.213:5656/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: FRASC
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
30.936.479/0001-33		DORA MEDICAMENTOS LTDA				R\$ 12,35
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Marília	AV SILVIO BERTONHA, 533	Rogério	(14) 3413-5243	licitacao@triunfal.com.br	



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:47:06 (IP: 45.162.71.33)

Código Validação: cseV10UQENHtQm1WavOvmI3KMSvqbKqFicRNqhacMzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/Doc/Processo/Dispensa-Emergencia/NA075/750ViliLev14133/2021-05/2025/PA Anexo 1 PRQFD75A.pdf> (53/54)



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/09/2025 14:42:50

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Coroados/SP

45.225.140.213:5656/transparencia/

Data: 10/09/2025 14:42:16

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:47:06 (IP: 45.162.71.33)

Código Validação: cseV10UQENHtQm1WavOvmI3KMSvqbkkqFicRNqhacMzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/Decretos/Processo-Dispensa-Emergencia-NAO-75-75-VIII-Lei-14.133-2021-058-2025-1-Annexo-PR9FD75A.pdf> (54/54)

557/953

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 15/10/2025 15:31:30
Data da última atualização: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Nome Fantasia ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
--	---	---

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 18/08/2025	Data de fim da sanção 18/08/2026		
Data de publicação da sanção 18/08/2025	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO EDITAIS PAGINA 38	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado 13/08/2025
Número do processo 23.0.000011295-0	Número do contrato NÃO SE APLICA	Abrangência da sanção EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
Origem da Informação PREFEITURA MUNICIPAL DE	Data da Origem da Informação 04/09/2025		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (RS)		RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 11- 054/2025

De: Leocadio G. - SMS - SHRC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 16:09:19

Favor certificar-se se é apenas com a Prefeitura de Porto Alegre ou em todo território nacional.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 13:39:04

Prezados

Informo que em contato com o representante da empresa, foi esclarecido que não há óbice para contratação em outros entes, a sanção aplicada está restrita apenas ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (*vide anexo*).

Isto posto, solicito deferimento no processo.

Atenciosamente.

—

Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

Anexos:

Consulta_CEIS_TCU_CNJ_CNEP___Esclarecimento_Adv_30_10_2025_2_.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2025 07:38:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (18/08/2026) - Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS)
Suspensão (10/11/2026) - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ADVOGADOS

ESCLARECIMENTOS SOBRE PENALIDADE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554 Rio do Sul (SC), por seu administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante qualquer interessado, apresentar **ESCLARECIMENTOS** sobre a abrangência da sanção aplicada pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (Grupo Hospitalar Conceição), a fim de demonstrar que **não há óbice para sua contratação em outros entes**.

A penalidade publicada sequer deixa margem para entendimentos errôneos e extensão indevida da sanção, veja-se:

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção SUSPENSÃO		
Data de início da sanção 11/11/2024	Data de fim da sanção 10/11/2026		
Data de publicação da sanção 11/11/2024	Publicação DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA 172	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo 3971001	Número do contrato ATA: 1135/23	Abrangência da sanção NO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações
** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador			

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------

Fundamento legal

LEI 13303 - ART. 83, II E III - ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: I - ADVERTÊNCIA; II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

Não há qualquer impedimento à participação da empresa em processos licitatórios promovidos por outros entes, já que a empresa somente não pode participar de certames promovidos por órgãos vinculados estritamente ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

A própria previsão do artigo 83, III da Lei nº 13.303/2026 deixa claro que a aplicação é para o próprio ente sancionador:

Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
(grifos acrescidos)

Entender de modo diverso é invalidar a previsão constitucional, do artigo 18, o qual prevê que “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil



ADVOGADOS

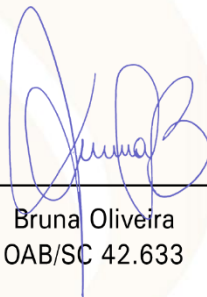
compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos AUTÔNOMOS, nos termos desta Constituição” e igualar o ente aplicador da penalidade, com todos os outros entes, inclusive a União, sem qualquer distinção e todos dependentes uns dos outros.

Assim, deve ser analisada corretamente a delimitação prevista na aplicação e publicação da sanção, pois tem abrangência restrita e que não é empecilho (pelo menos não deveria ser) para a participação nos demais certames promovidos pelos outros órgãos. Não há autorização legal para que órgão público diverso, que sequer foi o responsável pela aplicação da sanção, estenda indiscriminadamente seus efeitos e obste a participação da empresa, caso em que pode ser configurado o abuso de poder do responsável.

Desta forma, a empresa espera que estejam esclarecidas possíveis dúvidas quanto à abrangência da sanção, que não a impede de com outros entes e pede que não seja revogado o empenho, caso seja feito, trata-se de ato abusivo e ilegal, conforme demonstrado acima, de modo que serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Permaneço-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Rio do Sul (SC), 27 de novembro de 2024.



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 13- 054/2025

De: Leocadio G. - SMS - SHRC - Tria

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 13:55:41

LISANE , PARA ANÁLISE URGENTE.

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 11:27:58

Prezados

Temos algum retorno?

Atenciosamente.

—

Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

De: Janaina C. - HRRC - FRAMX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 14:16:05

Prezados,

Venho por meio deste, salientar a importância na celeridade do referido processo pois o hospital já encontra-se zerado do item em questão.

Atenciosamente

—

Janaina da Silva Campos

Farmacêutica CRF nº 13.931

De: LISANE O. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 15:11:52

Boa tarde

A empresa foi penalizada pelo art. 7º da Lei 10520, ou seja:

LEI 10520 - ART. 7º - "QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, **FIARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF**, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS."

Portanto, a empresa está impedida de contratar com o Município, por isso **RECOMENDO** a contratação de outra empresa para fornecer o material.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: HRRC - COMP - Compras - A/C Ana C.

Data: 21/10/2025 às 17:30:54

Ilma Ana Cristina

Em detrimento da impossibilidade de contratação com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, solicito que seja apresentando documentação da empresa de segundo menor preço.

Atenciosamente

—

Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2025 às 07:41:50

Prezado, Diretor Rogerio Andre

Informo que ja solicitei a documentação e estou aguardando o envio.

Me coloco a disposição.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo li

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 19- 054/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 10:42:16

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, HRRC - FRAMX, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, HRRC - FARM, SMS - CONT - BCO,
SECOP - HMRC, SMS - SHRC, SMS - SHRC - Tria

Álcool Swab Sachê_Retificação processo nº039/2025

Prezados, encaminho para análise, por solicitação da empresa Altermed, em anexo documento enviado, em razão do parecer jurídico conforme **Despacho Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 16- 054/2025** .

Atenciosamente,

—
Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Anexos:

ALTERMED_ESCLARECIMENTO_CEIS.pdf

Esclarecimento sobre a abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar

Em atenção às sanções administrativas atualmente registradas em nome da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, esclarecemos que, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, o **impedimento de licitar e contratar** possui efeitos **restritos ao ente federativo que aplicou a penalidade**.

Nos termos do **artigo 156, inciso III, § 4º**, da referida lei:

“A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.”

Dessa forma, a penalidade aplicada por determinado órgão ou entidade da Administração Pública — seja ela municipal, estadual ou federal — **não produz efeitos automáticos sobre outros entes federativos**.

Ou seja, caso o impedimento tenha sido imposto por uma Prefeitura Municipal, ele se restringe à Administração direta e indireta desse Município, não impedindo a empresa de participar de licitações ou contratar com outros órgãos de Estados ou da União.

Com base no dispositivo legal mencionado, reforçamos que as sanções constantes no Cadastro de Entidades Sancionadas (CEIS) **não impedem a empresa de participar de licitações promovidas por outros entes públicos distintos daquele que aplicou a penalidade**, respeitados os limites e prazos definidos no ato sancionatório.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2025.10.23
16:38:05 -03'00'

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC6-292E-797B-1CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 27/10/2025 10:42:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EAC6-292E-797B-1CCE>

Esclarecimento sobre a abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar

Em atenção às sanções administrativas atualmente registradas em nome da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, esclarecemos que, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, o **impedimento de licitar e contratar** possui efeitos **restritos ao ente federativo que aplicou a penalidade**.

Nos termos do **artigo 156, inciso III, § 4º**, da referida lei:

“A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.”

Dessa forma, a penalidade aplicada por determinado órgão ou entidade da Administração Pública — seja ela municipal, estadual ou federal — **não produz efeitos automáticos sobre outros entes federativos**.

Ou seja, caso o impedimento tenha sido imposto por uma Prefeitura Municipal, ele se restringe à Administração direta e indireta desse Município, não impedindo a empresa de participar de licitações ou contratar com outros órgãos de Estados ou da União.

Com base no dispositivo legal mencionado, reforçamos que as sanções constantes no Cadastro de Entidades Sancionadas (CEIS) **não impedem a empresa de participar de licitações promovidas por outros entes públicos distintos daquele que aplicou a penalidade**, respeitados os limites e prazos definidos no ato sancionatório.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2025.10.23
16:38:05 -03'00'

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

De: LISANE O. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 18:54:45

Boa tarde

Reconheço que o assunto é controverso. Porém, diferentemente do posicionamento do TCU suscitado pelo Licitante, a Assessoria da Secretaria de Compras segue o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ ou seja: *"a suspensão temporária impede o sancionado de licitar com toda a Administração Pública."*

O Superior Tribunal de Justiça adota decisão racional no sentido de que, uma vez aplicada a sanção de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

E o entendimento nos processos @REP-18/00009183, @REP17/00725413 e @REP-18/00810048: O Relator registrou que *"o edital do Pregão Presencial nº 009/2019 previa expressamente a vedação de participação de empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em Geral"*. Assim sendo, extrai-se da ementa do voto do Relator o seguinte entendimento: *"Representação. Edital de pregão presencial. Desclassificação de empresa punida em outro ente com suspensão provisória do direito de licitar e de contratar com a administração. Extensão dos efeitos da sanção. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça. Improcedência"*. @REP-19/00146875. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari.

Penso que a empresa é considerada inidônea, ou, especificamente quanto ao caso em análise, já teve problemas com atraso ou não entrega das mercadorias contratadas em outro ente público, salutar é a precaução de se estender a punição aplicada pelo outro Município.

Portanto, ratifico meu entendimento de que a empresa está impedida de contratar com o Município, por isso RECOMENDO a contratação de outra empresa para fornecer o material.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

De: Rogério C. - HRRC - DADMF

Para: HRRC - COMP - Compras - A/C Ana C.

Data: 29/10/2025 às 08:46:19

Ilmo Ana Cristina

Diante do exposto no despacho 20, pela insigne Assessoria Jurídica, oriento que seja acostada a documentação da próxima colocada com o menor preço.

Atenciosamente.

—

Rogério André Clele

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria - 32.728/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 22- 054/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 14:37:00

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, HRRC - FRAMX, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, HRRC - FARM, SMS - CONT - BCO,
SECOP - HMRC, SMS - SHRC, SMS - SHRC - Tria

Álcool Swab Sachê_Retificação processo nº039/2025

Assunto: Relato de inabilitação e situação das empresas participantes da cotação de materiais

Prezados,

Em atendimento ao processo de aquisição referente ao fornecimento de ÁLCOOL 70% SWAB SACHÊ, destinados ao **Hospital Regional Ruth Cardoso**, encaminho abaixo o relato das tratativas realizadas com as empresas participantes, bem como a justificativa para a escolha da alternativa mais viável para suprimento imediato da demanda.

A **primeira colocada**, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, encontra-se **inabilitada**, em razão de **suspensão temporária** que a **impede de participar de licitações e contratar com toda a Administração Pública**, conforme consta em registro administrativo.

Dessa forma, o processo seguiu para a **segunda colocada**, que informou **impossibilidade de atendimento** no momento, conforme comunicação formal encaminhada pela empresa **Labor Health Supply** (Sra. Luciana Lima – setor comercial), informando que:

“Estamos sem estoque do item solicitado, com previsão de chegada para 11/11/2025. Após o recebimento, priorizaremos contratos ativos e, somente após definição das quantidades disponíveis em estoque, poderemos atender os demais clientes.”

A empresa também esclareceu que, diante da incerteza quanto à disponibilidade do produto, **não pôde encaminhar o documento de declaração de fatos impeditivos**, visto que não há garantia de fornecimento dentro do prazo necessário.

A **terceira colocada**, **M&M (AM Marques Produtos para Laboratórios Ltda.)**, em sua proposta, informou **prazo de entrega estimado entre 20 a 25 dias**, o que não atende à urgência da demanda.

Diante dessa situação, para **evitar desabastecimento e prejuízo às atividades assistenciais**, foi realizado contato com a **quarta colocada**, **MedStore**, que confirmou **condição de fornecimento dos materiais em até 07 (sete) dias**, representando a alternativa mais adequada e tempestiva para o atendimento das necessidades do hospital.

Sendo assim, **considerando a inabilitação da primeira empresa, a impossibilidade de fornecimento pela segunda e o prazo incompatível da terceira**, recomenda-se a **contratação da quarta colocada (MedStore)**, por atender aos requisitos técnicos e ao prazo necessário para garantir a continuidade dos serviços hospitalares.

Portanto anexo os documentos da empresa, para análise e aprovação.

Atenciosamente,

—

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A

Anexos:

AFE_Correlatos.pdf
AFE_MEDICAMENTOS_18_07_17.pdf
AFE_SANEANTES_DOÜ_1348.pdf
Alvara_de_Localizacao_Sol_Com_10_2025.pdf
CND_Estadual_Sol_Com_10_2025.pdf
CND_Federal_Sol_Com_10_2025.pdf
CND_Municipal_Sol_Com_10_2025.pdf
CND_TCU_divida_ativa_Sol_Com_10_2025.pdf
CND_Trabalhista_Sol_Com_10_2025.pdf
CNPJ.pdf
Contrato_Social_9_Alteracao_Sol_Com_.pdf
DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGACOES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_DO_MENOR_Assinado_|
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_Assinado_Lais.pdf
DECLARACAO_DE_SUPERVENIENCIA_DE_FATO_IMPEDITIVO_PARA_HABILITACAO_Assinado_Lais.pdf
E_mail_LABOR_informando_sobre_prazo_de_entrega.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
FGTS_10_2025.pdf
Laudo_do_requerimento_Alvara_Status_em_Analise_desde_09_2025.pdf
Laudo_Vigilancia_Sanitaria_Validade_10_2025.pdf
Orcamento_MeM.pdf
Registro_Anvisa_Alcool_Swabs_Uniqmed.pdf



PROCESSO: 25351.252594/2011-11 AUTORIZ/MS:
G4H3HWM19XL6 (8.07765.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOCOM - PRODUTOS DE ORTODONTIA LTDA
ENDEREÇO: AV ENG. DOMINGOS FERREIRA, 2215 - LOJA 07
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020030 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.474.696/0001-86
PROCESSO: 25351.357772/2011-11 AUTORIZ/MS:
K9235040XW25 (8.07755.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE EUSTAQUIO, 924, LOJA 07
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.175.742/0001-08
PROCESSO: 25351.246606/2011-11 AUTORIZ/MS:
UWMWW67WLHWH (8.07733.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ardile Bacchi nº 36
BAIRRO: Jardim Irene CEP: 09170340 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 04.278.320/0001-69
PROCESSO: 25351.252594/2011-11 AUTORIZ/MS:
G4H3HWM19XL6 (8.07765.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: fernanda m. grehs & cia ltda
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES 801 SALA 106
BAIRRO: CENTRO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 11.461.624/0001-22
PROCESSO: 25351.428358/2011-14 AUTORIZ/MS:
PL6X60H9X7HH (8.07756.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPLANT TOOLS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR QUEDINHO Nº 111 - Conj. 1 , Pv 14
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01050030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.800.570/0001-78
PROCESSO: 25351.308198/2011-16 AUTORIZ/MS:
K1089YX02334 (8.07706.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIXAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1343 SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.807.539/0001-73
PROCESSO: 25351.323064/2011-17 AUTORIZ/MS:
UYWXX282Y63M (8.07698.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: dinamica produtos hospitalares ltda.- epp
ENDEREÇO: avenida julio cesar nº13
BAIRRO: souza CEP: 66613010 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS:
K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.304511/2011-17 AUTORIZ/MS:
X263839W3794 (8.07749.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: KROMOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 154 SALA 708
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.421.684/0001-11
PROCESSO: 25351.345969/2011-18 AUTORIZ/MS:
U36XX615M65H (8.07738.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: reaw industria e comercio de produtos odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua paulo limoeiro, 310
BAIRRO: vila bras CEP: 13632010 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 11.959.613/0001-77
PROCESSO: 25351.340572/2011-18 AUTORIZ/MS:
U0HXL7091M90 (8.07727.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: M.R. da Silveira - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Celestino, 3096
BAIRRO: Centro CEP: 79002372 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 12.499.875/0001-69
PROCESSO: 25351.279399/2011-19 AUTORIZ/MS:
PH5WW9X596MH (8.07710.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: A.O.B medicamentos ltda - ME
ENDEREÇO: Rua joaquim elias de albuquerque, 120
BAIRRO: jose fernandes salsa CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 11.472.512/0001-77
PROCESSO: 25019.020058/2011-20 AUTORIZ/MS:
UM6X00721W0X (8.07734.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL BIOFLORIPA MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 245, LOJA 08 E 09
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103500 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 10.364.117/0001-08
PROCESSO: 25351.409149/2011-20 AUTORIZ/MS:
GY693851LXM1 (8.07757.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.279408/2011-21 AUTORIZ/MS:
GW550XL0XW16 (8.07703.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Willtek Tecnologia e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida do Cursino, nº 1020
BAIRRO: Jardim da Saúde CEP: 04132000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.106.200/0001-35
PROCESSO: 25351.306222/2011-22 AUTORIZ/MS:
PM57W2M5786H (8.07750.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PSJ COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO PARANA, 246 - LOJA 06
BAIRRO: WEISSOPOLIS CEP: 83322000 - PINHAIS/PR
CNPJ: 12.039.306/0001-30
PROCESSO: 25023.020554/2010-23 AUTORIZ/MS:
P3MXH8H1207W (8.07746.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A
ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiúva 381
BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.308425/2011-23 AUTORIZ/MS:
P474YM5W6756 (8.07707.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV JAGUARÉ, Nº 818 - UNIDADE 29 DO CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.421/0001-09
PROCESSO: 25351.357114/2011-25 AUTORIZ/MS: KX581L5XY-XY7 (8.07735.1)
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25351.481149/2011-26 AUTORIZ/MS:
GKXWHLM2711Y (8.07685.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SOL SODALIS SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 1.091
BAIRRO: GOPOUVA CEP: 07091000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.226.699/0001-14
PROCESSO: 25351.382546/2011-27 AUTORIZ/MS:
PW7787Y6239W (8.07758.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.287209/2011-27 AUTORIZ/MS:
G3X4YHY564X1 (8.07715.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPCARE COM.E ASSIST.TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Q 104 NORTE RUA NE 09 (ACNE II, CONJ 03, LT16) Nº13 SL 01 E 02
BAIRRO: Plano Diretor NORTE CEP: 77006028 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.061.935/0001-39
PROCESSO: 25351.431504/2011-27 AUTORIZ/MS:
PIW313HWW4X5 (8.07723.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LARISMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ROLINHAS 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701030 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.860.740/0001-96
PROCESSO: 25351.020038/2011-28 AUTORIZ/MS: K283906H4L94 (8.07730.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO TAMM, Nº 257
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 13416080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.799.163/0001-26
PROCESSO: 25351.481087/2011-31 AUTORIZ/MS:
LH628H4MH354 (8.07684.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET, 769 SALA 205
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.263.101/0001-71
PROCESSO: 25351.382063/2011-31 AUTORIZ/MS:
PH3X2256WH95 (8.07763.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Sol Comércio de Materiais Médicos LTDA
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 335
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.348111/2011-31 AUTORIZ/MS:
KM0WM36WW0L0 (8.07716.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JARFRY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA, Nº273
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160300 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.901.625/0001-48
PROCESSO: 25019.020395/2011-32 AUTORIZ/MS:
GH553441Y00 (8.07742.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Otocenter Aparelhos Auditivos Ltda ME
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha nº714, loja11



Informamos que caso a operadora opte pelo pagamento antecipado e à vista da multa, nos termos do artigo 33 da RN 388/2015, sua eventual quitação importará no arquivamento do processo sancionador objeto desta intimação. Em caso de inadimplência, o desconto será desconsiderado, e o valor integral será encaminhado para inscrição na dívida ativa da ANS e a operadora será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN, ultrapassado os 75 (setenta e cinco) dias de inadimplência, nos termos da Lei nº10.522/2002.

Com relação à Reparação Posterior, nos termos do artigo 34 da RN 388/2015, sua eventual quitação importará no arquivamento do processo sancionador objeto desta intimação. Em caso de inadimplência, o valor com desconto será encaminhado para inscrição na dívida ativa da ANS e a operadora será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN.

A autuada é concedido o prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste, para, caso queira, apresentar, por escrito, defesa do referido auto de infração, no endereço ao final indicado.

Agência Nacional de Saúde Suplementar
Diretoria de Fiscalização
NÚCLEO DA ANS SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 986 - 9º andar - Jardim Paulista
CEP 01415-000 - São Paulo - SP

DANIELE FERREIRA PAMPLONA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de julho de 2017

Nº 50 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no art. 10, § 5º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 04 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal.

ANEXO

Empresa: NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.812.314/0001-42
Processo: 25351.372262/2016-26
Expediente do recurso: 290642/17-2

Em 17 de julho de 2017

Nº 51 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no art. 10, § 5º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 04 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ANEXO

Empresa: LAPON INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 35.356.799/0001-38
Processo: 25351.484063/2016-10
Expediente do recurso: 200944/17-7

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.895, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: f b thomaz cosméticos - me
ENDEREÇO: AVENIDA SOBREIRO Nº 209
BAIRRO: RIO MARINHO CEP: 29112355 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 20.027.144/0001-49
PROCESSO: 25351.341576/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09446.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D RIOS GUIMARAES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Braz da Amaral, Número 97
BAIRRO: Centro CEP: 48890000 - VALENTE/BA
CNPJ: 22.533.575/0001-02
PROCESSO: 25351.311201/2017-32 AUTORIZ/MS: H741WW18620L (8.15289.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MALLVAN BRASIL LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTO JOSÉ MOREIRA JUNIOR Nº 33-77
BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 15.812.622/0001-91
PROCESSO: 25351.334775/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09445.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POSEIDON INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BERTO CIRIO 512
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 08.038.877/0001-83
PROCESSO: 25351.316719/2017-16 AUTORIZ/MS: 2.09457.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: hpc farma produtos medicos hospitalares eireli-me
ENDEREÇO: rua melchisedeck da graça fernandes nº 41
BAIRRO: jabutiana CEP: 49095720 - ARACAJU/SE
CNPJ: 25.106.083/0001-29
PROCESSO: 25351.198365/2017-20 AUTORIZ/MS: 2.09423.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA Nº 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020300 - LONDRINA/PR
CNPJ: 25.189.029/0001-94
PROCESSO: 25351.280954/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09451.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KEY WEST TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: R SEIS N 51 - SALA 02
BAIRRO: A EMP DEONELO LUCIANO CEP: 89950000 - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
CNPJ: 09.252.046/0001-72
PROCESSO: 25351.363419/2017-41 AUTORIZ/MS: 2.09447.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Comercial plastiminas embalagens e produtos de limpeza eireli
ENDEREÇO: RUA CC, Nº 495
BAIRRO: ARVOREDO CEP: 32113215 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.589.515/0001-10
PROCESSO: 25351.293820/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09452.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGAMAXI LTDA
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA PRATA Nº 1188B
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.588.146/0001-00
PROCESSO: 25351.300722/2017-51 AUTORIZ/MS: 2.09455.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS, BR 381, KM 490, S/Nº
BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS 1ª SEÇÃO CEP: 32670790 - BETIM/MG
CNPJ: 86.613.403/0001-21
PROCESSO: 25351.367438/2017-54 AUTORIZ/MS: 2.09454.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV AMERICA, 43
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106490 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.939.895/0001-36
PROCESSO: 25351.359652/2017-57 AUTORIZ/MS: 2.09448.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IRMAOS DE GASPARI COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GALIZIA Nº 1.000
BAIRRO: CENTRO CEP: 17250000 - BARIRI/SP
CNPJ: 22.846.640/0001-50
PROCESSO: 25351.357453/2017-62 AUTORIZ/MS: 2.09449.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THREE LINKS TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 47, CONJUNTO 36
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04621000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.784.207/0001-06
PROCESSO: 25351.368653/2017-79 AUTORIZ/MS: 2.09456.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OTAVIO MARQUES DE PAIVA FILHO 09926667678
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO Nº 500
BAIRRO: PARQUE BOA VISTA CEP: 37014640 - VARGINHA/MG
CNPJ: 20.736.780/0001-40
PROCESSO: 25351.356151/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09450.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Viccor indústria e Comércio LTDA - ME
ENDEREÇO: João Damasceno, 100
BAIRRO: Santo Antônio CEP: 35701238 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 22.554.137/0001-20
PROCESSO: 25351.368093/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09453.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 540, BLOCO 02, SALA 519
BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 24.196.189/0001-06
PROCESSO: 25351.361857/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.16707.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 571
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.359635/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16710.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: hpc farma produtos medicos hospitalares eireli-me
ENDEREÇO: rua melchisedeck da graça fernandes nº 41
BAIRRO: jabutiana CEP: 49095720 - ARACAJU/SE
CNPJ: 25.106.083/0001-29
PROCESSO: 25351.369342/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16705.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 342 PARTE 15 E 16
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57303750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 03.636.036/0001-54



ROCESSO: 25351.239284/2017-60 AUTORIZ/MS:
YX61MLHX8H0W (8.15081.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DPMIX COMERCIO DE COSMETICOS E
SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA COTIA Nº 120
BAIRRO: JD PASSARADA I CEP: 06712430 - CO-
TIA/SP
CNPJ: 18.600.733/0001-22
PROCESSO: 25351.236636/2017-65 AUTORIZ/MS:
XH01512YXW14 (8.15071.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas
Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA Nº 88 - QD
28, LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.249198/2017-73 AUTORIZ/MS:
P3MXX4YYH07Y (8.15092.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPOR-
TE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº
3.800 A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58105420 -
CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.970.887/0023-00
PROCESSO: 25351.217211/2017-75 AUTORIZ/MS:
PXM92YW5LW89 (8.15073.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8,
LOTE 20
BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.443.883/0004-70
PROCESSO: 25351.255394/2017-77 AUTORIZ/MS:
P3M46W086926 (8.15083.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: jacaranda comercio IMPORTAÇÃO E EXPOR-
TAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua frei caneca nº558 conj.1501,1502,1503,
1504 cond.2642 c.e the office frei caneca
BAIRRO: consolação CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.447.037/0003-73
PROCESSO: 25351.252379/2017-77 AUTORIZ/MS:
P5L6HM5H5WXW (8.15084.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228409/2017-82 AUTORIZ/MS:
W381560LYH74 (8.15079.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
BAIRRO: Jardim Canada CEP: 34007720 - NOVA LI-
MA/MG
CNPJ: 18.917.657/0001-83
PROCESSO: 25351.216717/2017-85 AUTORIZ/MS:
431193L97M8W (8.15069.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALE-
GRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239216/2017-95 AUTORIZ/MS:
P7446909M20M (8.15077.2)
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATHOS - PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA Nº 974,
SALA 08
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022150 - NATAL/RN
CNPJ: 12.704.128/0001-15
PROCESSO: 25351.239163/2017-96 AUTORIZ/MS:
PY8W909H3706 (8.15089.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADE-
SIVOS S.A.
ENDEREÇO: RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA Nº
1.268
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL RAMOS CEP:
06816000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 08.425.051/0001-77
PROCESSO: 25351.176503/2017-01 AUTORIZ/MS:
3.07397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: aumed hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: travessa professora agripina de matos, nº
1731
BAIRRO: caranazal CEP: 68040410 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.332.803/0001-37
PROCESSO: 25351.105817/2017-01 AUTORIZ/MS:
3.07389.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES COELHO Nº 454, LOJA
01
BAIRRO: AURELIO CAIXETA CEP: 38702070 - PATOS
DE MINAS/MG
CNPJ: 21.719.710/0001-46
PROCESSO: 25351.226883/2017-02 AUTORIZ/MS:
3.07388.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICAL SOLUTION PARA LTDA
ENDEREÇO: ROD PA 411 KM 27
BAIRRO: Zona Rural CEP: 68560000 - SANTANA DO
ARAGUAIA/PA
CNPJ: 25.025.324/0001-05
PROCESSO: 25351.162600/2017-02 AUTORIZ/MS:
3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VALERINI & VALERINI DE FRANCA LTDA
- EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON SABIO DE MELLO Nº
2.940
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406052 -
FRANCA/SP
CNPJ: 00.447.333/0001-63
PROCESSO: 25351.239182/2017-03 AUTORIZ/MS:
3.07393.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS OPME EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTO REI Nº 613, QUADRA
112, LOTE 10, SALA 203 - GALERIA PEREIRA SIMON
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 74673030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.960.950/0001-11
PROCESSO: 25351.140584/2017-05 AUTORIZ/MS:
3.07399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Cezare, nº 3850
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050080 - CAM-
PINAS/SP
CNPJ: 57.695.405/0001-09
PROCESSO: 25351.158044/2017-09 AUTORIZ/MS:
3.07384.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS
QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 040, KM 701, S/N - CAIXA POS-
TAL 141
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACE-
NA/MG
CNPJ: 18.095.026/0001-26
PROCESSO: 25351.594846/2016-09 AUTORIZ/MS:
3.07395.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 571
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.228251/2017-30 AUTORIZ/MS:
3.07391.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228535/2017-36 AUTORIZ/MS:
3.07392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDAPharma COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR EDGARD PINTO FIUZA 1098
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 35610000 - DORES DO
INDAÍÁ/MG
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.252397/2017-52 AUTORIZ/MS:
3.07398.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALE-
GRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239243/2017-63 AUTORIZ/MS:
3.07390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA
LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA - KM 410
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14500000 - ITUVE-
RAVA/SP
CNPJ: 49.211.717/0001-71
PROCESSO: 25351.235393/2017-68 AUTORIZ/MS:
3.07386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA
EPP
ENDEREÇO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SÃO CAE-
TANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240502/2017-85 AUTORIZ/MS:
3.07394.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E
TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOS-
TINHO Nº 1.370, GALPÃO 16 A
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU
DAS ARTES/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 134464

CNPJ/CPF: 12.162.110/0001-39

Expedido em 23/10/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME****LOCALIZAÇÃO**

Avenida CARLOS GOMES, 571

ZONA 05

Área Construída Utilizada: 100,00 m²

Área Total Utilizada: 100,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Risco C.B.: 82,00 m²

Zona / Quadra / Data

05 060 018

Cadastro Imobiliário

5106900

CNAES:

- 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

Laudos exigidos: AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURA; - LIBERADO CNAES 4649408, 4645102, 4645101, 4644301, 4789005, 4637199 E 4773300;

Código validador nº A4CBF3002**Código de Autenticidade:** 7EE64DC597E544009D069EF6074E9D2B

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 22- 054/2025

582/953

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A

Cadastro: 134464	CNPJ/CPF: 12.162.110/0001-39		Expedido em 23/10/2025
SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. “Acompanhamento da Solicitação”

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038172090-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.162.110/0001-39**

Nome: **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.162.110/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:23 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **3808.7242.5C0A.CA28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 335816/2025

Certificamos, conforme requerido por **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.162.110/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **12.162.110/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/10/2025**

Válida até: **25/01/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8CA24717EC9ADEE72279544D418C32E8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **12.162.110/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.162.110/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h01min10 do dia 27/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **LFCV.8ZNW.DDLT.8766**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.162.110/0001-39

Certidão nº: 64045291/2025

Expedição: 27/10/2025, às 10:59:55

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.162.110/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.162.110/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DO MEDICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CARLOS GOMES

NUMERO
571

COMPLEMENTO

CEP
87.015-200

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 05

MUNICIPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CASADOMEDICOPEDRO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(44) 3031-9014/ (44) 9824-9827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2025 às 10:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/07/1990, natural de Santo Inácio, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.305.294-7/SSP/PR e do CPF/MF nº. 074.275.529-03, residente e domiciliada sito a Rua Rubi, nº 1.221 A, bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-274, sócio componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro sito a Avenida Carlos Gomes, nº 571, bairro Zona 05, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200, inscrita no CNPJ sob nº. 12.162.110/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206796084 em sessão de 21/06/2010, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSUL PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.** A partir da presente alteração exclui de seu objeto social as atividades de **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002 consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/07/1990, natural de Santo Inácio, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.305.294-7/SSP/PR e do CPF/MF nº. 074.275.529-03, residente e domiciliada sito a Rua Rubi, nº 1.221 A, bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-274, sócios componentes da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro sito a Avenida Carlos Gomes, nº 571, bairro Zona 05, nesta cidade de

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200, inscrita no CNPJ sob nº. 12.162.110/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206796084 em sessão de 21/06/2010, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Carlos Gomes, nº 571, bairro Zona 05, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	R\$
LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO	100	70.000	70.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios retirantes, após quitarem todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, ficam livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 12.162.110/0001-39
NIRE: 41206796084**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Maringá/PR, 19 de agosto de 2024.

LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427552903	LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 08:45 SOB N° 20245803505.
PROTOCOLO: 245803505 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411807091. CNPJ DA SEDE: 12162110000139.
NIRE: 41206796084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

Sol comércio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA ,inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.110/0001-39, com sede na Av. Carlos Gomes, 571 Zona 05 Maringá PR, vem através de seu representante legal, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.



Documento assinado digitalmente

LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO

Data: 28/10/2025 11:06:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Data 27/10/2025

Maringá - PR

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Sol Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.110/0001-39 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Lais Silva de Queiroz Muraroto, portador (a) da Carteira de identidade nº 07427552903 e do CPF nº 074.275.529-03, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Documento assinado digitalmente
LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO
Data: 28/10/2025 11:12:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

27/10/2025

Maringá - PR



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Sol Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/CGC nº 12.162.110/0001-39 sediada em Maringá, endereço: Av. Carlos Gomes, 571 zona 05 declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação 27/10/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO
Data: 28/10/2025 11:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Data 27/10/2025

Maringá - PR

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



Hospital Regional Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

Retorno sobre a solicitação de item

2 mensagens

Luciana da Silva Lima <luciana.lima@laborhs.com.br>

24 de outubro de 2025 às 11:55

Para: Hospital Municipal Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

Cc: Joice Aline Cerqueira da Silva <joyce.silva@laborhs.com.br>

Prezada Cristina, bom dia!

Estou entrando em contato por meio desta para comunicar que o estamos sem estoque do item solicitado, e que a previsão de chegada do item é para 11/11/2025.

Assim que chegar o item primeiro vamos atender os contratos ativos, os demais clientes só iremos conseguir atender quando formos informados sobre as quantidades que temos em estoque.

Sendo assim, no dia 11/11/2025 teremos uma posição sobre o item, e entrarei em contato com mais informações.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Catálogo - LABOR HS

Atenciosamente ♥



Luciana Lima
Comercial
(11) 3652 - 2525
luciana.lima@laborhs.com.br

Luciana da Silva Lima <luciana.lima@laborhs.com.br>

24 de outubro de 2025 às 12:08

Para: Hospital Municipal Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

Cc: Joice Aline Cerqueira da Silva <joyce.silva@laborhs.com.br>

Prezada Cristina, bom dia!

Estou entrando em contato por meio desta para comunicar que o estamos sem estoque do item solicitado, e que a previsão de chegada do item é para 11/11/2025.

Assim que chegar o item primeiro vamos atender os contratos ativos, os demais clientes só iremos conseguir atender quando formos informados sobre as quantidades que temos em estoque.

Tornando esse o fato impeditivo de emitir a declaração de fatos impeditivos até a presente data que soubermos a quantidade do item disponível para conseguir encaminhar a declaração.



29/10/2025, 14:23

Gmail - Retorno sobre a solicitação de item

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202510271424547980325

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 12.162.110/0001-39

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de outubro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.162.110/0001-39
Razão Social: SOL COMERCIO DE MAT MEDICOS E HOSPITALAR
Endereço: AV CARLOS GOMES 571 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102405431723534747

Informação obtida em 27/10/2025 10:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

IDENTIFICAÇÃO - 4878/2025 - Entrada: 10/09/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA DA EMPRESA: CASA DO MEDICO

TIPO PESSOA : Jurídico

CNPJ: 12.162.110/0001-39

ENDEREÇO: 9999999 - AVENIDA CARLOS GOMES

Nº: 571 CEP: 87015-200 COMPLEMENTO (Sala/Loja): ***

ZONA: 05 QUADRA: 060 DATA: 018 LOTE: 018 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 5106900

BAIRRO: ZONA 05 TELEFONE: (44) 3031-9014

RESP. TÉCNICO: ODAIANO PEDRO MURAROTO CONSELHO DE CLASSE E NÚMERO: CRF-PR 23939

CNAE-Fiscal Tipo C

C - 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

B - 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

C - 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

C - 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

B - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

A - 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

B - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

B - 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

C - 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

LISTA DE SERVIÇOS (Obrigatório para Prestadores de Serviço.)

RAMO (Descrição das Atividades) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

OBS.: Solicitação para renovação da licença sanitária e impressão do laudo. ÁREA UTILIZADA 100m²

FORMALIDADE.: Formal

DADOS ESCRITÓRIO CONTÁBIL		
NOME : C.H. DIAS - ASSESSORIA CONTABI	FONE : 43 3546-2964	E-MAIL: fiscal07_escritorioalianca@hotmail.com
CPF/CNPJ : 21.372.819/0001-50 RG: 10.214.738-3		

RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO

NOME DO REQUERENTE: LAIS SILVA DE QUEIROZ MURAROTO TELEFONE: (44) 9944-4093

12.162.110/0001-39 074.275.529-03 RG: 10.305.294-7

E-MAIL: financeiro@medstoremaringa.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 571, ZONA 05, MARINGÁ/PR

OBJETIVO DO PEDIDO:

- | | | |
|---|--|--|
| ☐ Alvará de Localização Inicial | ☐ Renovação do Alvará | ☐ Mudança de Ramo |
| ☐ Mudança de Endereço | ☐ Alteração de Razão Social | ☒ Renovação da Licença Sanitária |
| ☐ Inclusão de Ramo | ☐ Exclusão de Ramo | ☐ Licença Sanitária para veículos |
| ☐ Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços sem Alvará de Localização | | |
| ☐ Inclusão de Área | ☐ Exclusão de Área | |

REQUERIMENTOS - TIPO C

Sanitário

Em andamento

Fechar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6423/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 12.162.110/0001-39

Data da Vistoria

02/10/2024

Data de Validade

02/10/2025

Razão Social : SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço : AVENIDA CARLOS GOMES Nº : 571 Complemento : ***
Bairro : ZONA 05
Cidade : Maringá - PR CEP : 87015-200

Responsáveis Técnicos
ODAIANO PEDRO MURAROTO

Conselho Regional Nº
CRF-PR 26538

CNAE :

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Observações

- LIBERADO PARA CNAE: 4649408, 4645102, 4645101, 4644301, 4789005, 4637199 E 4773300.
- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20245306-DALF**
Emitida em **05/11/2024 às 17:32:19**
Dados transmitidos de forma segura

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



AM MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 Rua Francisco Teixeira Nogueira Júnior, Nº 33
 13175100 - Sumaré, SP
 Telefone: (19) 3324-0560
 CNPJ: 24.842.922/0001-04

Proposta Nº 15302

Para

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 10459525000143,
 Rua 1500, 1100, Centro
 88330526 - Balneário Camboriú, SC
 Fone: (47) 3261-6238, hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Número da Proposta	15302
Data	19/09/2025

Vendedor(a): João Victor - vendas2@mmcomercio.net.br

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	ALCOOL SWAB - LENCO UMEDECIDO C/ ALCOOL ISOPROPILICO A 70%, EM TNT 6X3CM, ESTERIL CX C/100UN (MEDIX)	3005.90.90	9620	CAIXA	700	5,750	4.025,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	700	0,00	4.025,00	0,00	4.025,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	19/10/2025	4.025,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	20/25 dias
Validade	15 dia(s)

Observações

=> Moeda: R\$ (Reais)
 => O prazo de entrega é estimado c/ base na posição do estoque nesta data. Pode haver alterações quando da emissão do pedido.
 => FRETE: CIF (PAGO) - Faturamento Mínimo: R\$4.025,00
 => Dados bancários: BANCO BRADESCO (237) – AG:0322-0 / CC:0348459-9
 => Produtos com a descrição: "(PF)" no nome, são controlados pela Polícia Federal e de acordo com a nova portaria n.240 de 12/03/19, só podem ser adquiridos mediante apresentação da Licença de Funcionamento.
 => Não aceitamos cancelamento de pedidos de produtos sob encomenda.
 => Empresa enquadrada no Regime Tributário Lucro Real

Atenciosamente,
 Departamento de vendas

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	61.485.900/0001-60	Autorização de Funcionamento da Empresa	1.00.987-1
Nome do Dispositivo Médico	Álcool Swabs para Assepsia UNIQMED		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lenço para Assepsia em Procedimentos Médicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10098719004		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	<u>25351.534988/2015-53</u>		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/12/2016		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	81.1 Instrução de uso-Álcool swabs(Shandong Lianfa)Rev.00.pdf	4292173/22-2 - 14/06/2022 - 09:00

Modelo Produto Médico

Lenço para assepsia Álcool Swabs

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A> e informe o código 30C7-F771-3EF5-987A

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30C7-F771-3EF5-987A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 08:35:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/30C7-F771-3EF5-987A>



PROCESSO: 25351.252594/2011-11 AUTORIZ/MS:
G4H3HWM19XL6 (8.07765.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOCOM - PRODUTOS DE ORTODONTIA LTDA
ENDEREÇO: AV ENG. DOMINGOS FERREIRA, 2215 - LOJA 07
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020030 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.474.696/0001-86
PROCESSO: 25351.357772/2011-11 AUTORIZ/MS:
K9235040XW25 (8.07755.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE EUSTAQUIO, 924, LOJA 07
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710580 - BELO HORIZON-TE/MG
CNPJ: 13.175.742/0001-08
PROCESSO: 25351.246606/2011-11 AUTORIZ/MS:
UWMWW67WLHWH (8.07733.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ardile Bacchi nº 36
BAIRRO: Jardim Irene CEP: 09170340 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 04.278.320/0001-69
PROCESSO: 25351.252594/2011-11 AUTORIZ/MS:
G4H3HWM19XL6 (8.07765.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: fernanda m. grehs & cia ltda
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES 801 SALA 106
BAIRRO: CENTRO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 11.461.624/0001-22
PROCESSO: 25351.428358/2011-14 AUTORIZ/MS:
PL6X60H9X7HH (8.07756.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPLANT TOOLS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR QUEDINHO Nº 111 - Conj. 1 , Pv 14
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01050030 - SÃO PAU-LO/SP
CNPJ: 08.800.570/0001-78
PROCESSO: 25351.308198/2011-16 AUTORIZ/MS:
K1089YX02334 (8.07706.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIXAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT-DA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1343 SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.807.539/0001-73
PROCESSO: 25351.323064/2011-17 AUTORIZ/MS:
UYWXX282Y63M (8.07698.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: dinamica produtos hospitalares ltda.- epp
ENDEREÇO: avenida julio cesar nº13
BAIRRO: souza CEP: 66613010 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS:
K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAU-LO/SP
CNPJ: 59.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.304511/2011-17 AUTORIZ/MS:
X263839W3794 (8.07749.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: KROMOS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 154 SALA 708
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.421.684/0001-11
PROCESSO: 25351.345969/2011-18 AUTORIZ/MS:
U36XX615M65H (8.07738.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: reaw industria e comercio de produtos odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua paulo limoeiro, 310
BAIRRO: vila bras CEP: 13632010 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 11.959.613/0001-77
PROCESSO: 25351.340572/2011-18 AUTORIZ/MS:
U0HXL7091M90 (8.07727.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: M.R. da Silveira - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Celestino, 3096
BAIRRO: Centro CEP: 79002372 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 12.499.875/0001-69
PROCESSO: 25351.279399/2011-19 AUTORIZ/MS:
PH5WW9X596MH (8.07710.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: A.O.B medicamentos ltda - ME
ENDEREÇO: Rua joaquim elias de albuquerque, 120
BAIRRO: jose fernandes salsa CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 11.472.512/0001-77
PROCESSO: 25019.020058/2011-20 AUTORIZ/MS:
UM6X00721W0X (8.07734.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL BIOFLORIPA MATERIAIS ODONTOLOGI-COS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 245, LOJA 08 E 09
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103500 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 10.364.117/0001-08
PROCESSO: 25351.409149/2011-20 AUTORIZ/MS:
GY693851LXM1 (8.07757.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODU-TOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.279408/2011-21 AUTORIZ/MS:
GW550XL0XW16 (8.07703.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Willtek Tecnologia e Comércio de Equipamentos Mé-dicos Hospitalares Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida do Cursino, nº 1020
BAIRRO: Jardim da Saúde CEP: 04132000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.106.200/0001-35
PROCESSO: 25351.306222/2011-22 AUTORIZ/MS:
PM57W2M5786H (8.07750.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PSJ COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMEN-TOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO PARANA, 246 - LOJA 06
BAIRRO: WEISSOPOLIS CEP: 83322000 - PINHAIS/PR
CNPJ: 12.039.306/0001-30
PROCESSO: 25023.020554/2010-23 AUTORIZ/MS:
P3MXH8H1207W (8.07746.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiúva 381
BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.308425/2011-23 AUTORIZ/MS:
P474YM5W6756 (8.07707.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV JAGUARÉ, Nº 818 - UNIDADE 29 DO CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.421/0001-09
PROCESSO: 25351.357114/2011-25 AUTORIZ/MS: KX581L5XY-XY7 (8.07735.1)
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25351.481149/2011-26 AUTORIZ/MS:
GKXWHLM2711Y (8.07685.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SOL SODALIS SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 1.091
BAIRRO: GOPOUVA CEP: 07091000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.226.699/0001-14
PROCESSO: 25351.382546/2011-27 AUTORIZ/MS:
PW7787Y6239W (8.07758.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.287209/2011-27 AUTORIZ/MS:
G3X4YHY564X1 (8.07715.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPCARE COM.E ASSIST.TÉCNICA DE EQUIPA-MENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Q 104 NORTE RUA NE 09 (ACNE II, CONJ 03, LT16) Nº13 SL 01 E 02
BAIRRO: Plano Diretor NORTE CEP: 77006028 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.061.935/0001-39
PROCESSO: 25351.431504/2011-27 AUTORIZ/MS:
PIW313HWW4X5 (8.07723.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LARISMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ROLINHAS 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701030 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.860.740/0001-96
PROCESSO: 25351.020038/2011-28 AUTORIZ/MS: K283906H4L94 (8.07730.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO TAMM, Nº 257
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 13416080 - BELO HORIZON-TE/MG
CNPJ: 42.799.163/0001-26
PROCESSO: 25351.481087/2011-31 AUTORIZ/MS:
LH628H4MH354 (8.07684.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITA-LAR E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET, 769 SALA 205
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.263.101/0001-71
PROCESSO: 25351.382063/2011-31 AUTORIZ/MS:
PH3X2256WH95 (8.07763.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Sol Comércio de Materiais Médicos LTDA
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 335
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.348111/2011-31 AUTORIZ/MS:
KM0WM36WW0L0 (8.07716.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JARFRY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA, Nº273
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160300 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.901.625/0001-48
PROCESSO: 25019.020395/2011-32 AUTORIZ/MS:
GH553441Y00 (8.07742.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Otocenter Aparelhos Auditivos Ltda ME
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha nº714, loja11

Informamos que caso a operadora opte pelo pagamento antecipado e à vista da multa, nos termos do artigo 33 da RN 388/2015, sua eventual quitação importará no arquivamento do processo sancionador objeto desta intimação. Em caso de inadimplência, o desconto será desconsiderado, e o valor integral será encaminhado para inscrição na dívida ativa da ANS e a operadora será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN, ultrapassado os 75 (setenta e cinco) dias de inadimplência, nos termos da Lei nº10.522/2002.

Com relação à Reparação Posterior, nos termos do artigo 34 da RN 388/2015, sua eventual quitação importará no arquivamento do processo sancionador objeto desta intimação. Em caso de inadimplência, o valor com desconto será encaminhado para inscrição na dívida ativa da ANS e a operadora será inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN.

A autuada é concedido o prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste, para, caso queira, apresentar, por escrito, defesa do referido auto de infração, no endereço ao final indicado.

Agência Nacional de Saúde Suplementar
Diretoria de Fiscalização
NÚCLEO DA ANS SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 986 - 9º andar - Jardim Paulista
CEP 01415-000 - São Paulo - SP

DANIELE FERREIRA PAMPLONA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de julho de 2017

Nº 50 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no art. 10, § 5º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 04 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal.

ANEXO

Empresa: NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.812.314/0001-42
Processo: 25351.372262/2016-26
Expediente do recurso: 290642/17-2

Em 17 de julho de 2017

Nº 51 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no art. 10, § 5º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 04 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ANEXO

Empresa: LAPON INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 35.356.799/0001-38
Processo: 25351.484063/2016-10
Expediente do recurso: 200944/17-7

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.895, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: f b thomaz cosméticos - me
ENDEREÇO: AVENIDA SOBREIRO Nº 209
BAIRRO: RIO MARINHO CEP: 29112355 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 20.027.144/0001-49
PROCESSO: 25351.341576/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09446.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D RIOS GUIMARAES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Braz da Amaral, Número 97
BAIRRO: Centro CEP: 48890000 - VALENTE/BA
CNPJ: 22.533.575/0001-02
PROCESSO: 25351.311201/2017-32 AUTORIZ/MS: H741WW18620L (8.15289.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MALLVAN BRASIL LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTO JOSÉ MOREIRA JUNIOR Nº 33-77
BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 15.812.622/0001-91
PROCESSO: 25351.334775/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09445.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POSEIDON INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BERTO CIRIO 512
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 08.038.877/0001-83
PROCESSO: 25351.316719/2017-16 AUTORIZ/MS: 2.09457.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: hpc farma produtos medicos hospitalares eireli-me
ENDEREÇO: rua melchisedeck da graça fernandes nº 41
BAIRRO: jabutiana CEP: 49095720 - ARACAJU/SE
CNPJ: 25.106.083/0001-29
PROCESSO: 25351.198365/2017-20 AUTORIZ/MS: 2.09423.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA Nº 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020300 - LONDRINA/PR
CNPJ: 25.189.029/0001-94
PROCESSO: 25351.280954/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09451.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KEY WEST TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: R SEIS N 51 - SALA 02
BAIRRO: A EMP DEONELO LUCIANO CEP: 89950000 - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
CNPJ: 09.252.046/0001-72
PROCESSO: 25351.363419/2017-41 AUTORIZ/MS: 2.09447.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Comercial plastiminas embalagens e produtos de limpeza eireli
ENDEREÇO: RUA CC, Nº 495
BAIRRO: ARVOREDO CEP: 32113215 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.589.515/0001-10
PROCESSO: 25351.293820/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09452.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGAMAXI LTDA
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA PRATA Nº 1188B
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.588.146/0001-00
PROCESSO: 25351.300722/2017-51 AUTORIZ/MS: 2.09455.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS, BR 381, KM 490, S/Nº
BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS 1ª SEÇÃO CEP: 32670790 - BETIM/MG
CNPJ: 86.613.403/0001-21
PROCESSO: 25351.367438/2017-54 AUTORIZ/MS: 2.09454.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV AMERICA, 43
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106490 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.939.895/0001-36
PROCESSO: 25351.359652/2017-57 AUTORIZ/MS: 2.09448.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IRMAOS DE GASPARI COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GALIZIA Nº 1.000
BAIRRO: CENTRO CEP: 17250000 - BARIRI/SP
CNPJ: 22.846.640/0001-50
PROCESSO: 25351.357453/2017-62 AUTORIZ/MS: 2.09449.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THREE LINKS TRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 47, CONJUNTO 36
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04621000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.784.207/0001-06
PROCESSO: 25351.368653/2017-79 AUTORIZ/MS: 2.09456.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OTAVIO MARQUES DE PAIVA FILHO 09926667678
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO Nº 500
BAIRRO: PARQUE BOA VISTA CEP: 37014640 - VARGINHA/MG
CNPJ: 20.736.780/0001-40
PROCESSO: 25351.356151/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09450.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Viccor indústria e Comércio LTDA - ME
ENDEREÇO: João Damasceno, 100
BAIRRO: Santo Antônio CEP: 35701238 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 22.554.137/0001-20
PROCESSO: 25351.368093/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09453.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 540, BLOCO 02, SALA 519
BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 24.196.189/0001-06
PROCESSO: 25351.361857/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.16707.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 571
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.359635/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16710.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: hpc farma produtos medicos hospitalares eireli-me
ENDEREÇO: rua melchisedeck da graça fernandes nº 41
BAIRRO: jabutiana CEP: 49095720 - ARACAJU/SE
CNPJ: 25.106.083/0001-29
PROCESSO: 25351.369342/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16705.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 342 PARTE 15 E 16
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57303750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 03.636.036/0001-54

ROCESSO: 25351.239284/2017-60 AUTORIZ/MS:
YX61MLHX8H0W (8.15081.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DPMIX COMERCIO DE COSMETICOS E
SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA COTIA Nº 120
BAIRRO: JD PASSARADA I CEP: 06712430 - CO-
TIA/SP
CNPJ: 18.600.733/0001-22
PROCESSO: 25351.236636/2017-65 AUTORIZ/MS:
XH01512YXW14 (8.15071.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Exprimer Express transportes de encomendas
Ltda-Me
ENDEREÇO: RUA WILSON DE A SANTANA Nº 88 - QD
28, LT 09
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 12.042.506/0001-42
PROCESSO: 25351.249198/2017-73 AUTORIZ/MS:
P3MXX4YYH07Y (8.15092.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPOR-
TE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº
3.800 A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58105420 -
CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.970.887/0023-00
PROCESSO: 25351.217211/2017-75 AUTORIZ/MS:
PXM92YW5LW89 (8.15073.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8,
LOTE 20
BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.443.883/0004-70
PROCESSO: 25351.255394/2017-77 AUTORIZ/MS:
P3M46W086926 (8.15083.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: jacaranda comercio IMPORTAÇÃO E EXPOR-
TAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua frei caneca nº558 conj.1501,1502,1503,
1504 cond.2642 c.e the office frei caneca
BAIRRO: consolação CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.447.037/0003-73
PROCESSO: 25351.252379/2017-77 AUTORIZ/MS:
P5L6HM5H5WXW (8.15084.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228409/2017-82 AUTORIZ/MS:
W381560LYH74 (8.15079.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
BAIRRO: Jardim Canada CEP: 34007720 - NOVA LI-
MA/MG
CNPJ: 18.917.657/0001-83
PROCESSO: 25351.216717/2017-85 AUTORIZ/MS:
431193L97M8W (8.15069.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALE-
GRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239216/2017-95 AUTORIZ/MS:
P7446909M20M (8.15077.2)
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATHOS - PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA Nº 974,
SALA 08
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022150 - NATAL/RN
CNPJ: 12.704.128/0001-15
PROCESSO: 25351.239163/2017-96 AUTORIZ/MS:
PY8W909H3706 (8.15089.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADE-
SIVOS S.A.
ENDEREÇO: RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA Nº
1.268
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL RAMOS CEP:
06816000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 08.425.051/0001-77
PROCESSO: 25351.176503/2017-01 AUTORIZ/MS:
3.07397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: aumed hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: travessa professora agripina de matos, nº
1731
BAIRRO: caranazal CEP: 68040410 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.332.803/0001-37
PROCESSO: 25351.105817/2017-01 AUTORIZ/MS:
3.07389.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES COELHO Nº 454, LOJA
01
BAIRRO: AURELIO CAIXETA CEP: 38702070 - PATOS
DE MINAS/MG
CNPJ: 21.719.710/0001-46
PROCESSO: 25351.226883/2017-02 AUTORIZ/MS:
3.07388.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICAL SOLUTION PARA LTDA
ENDEREÇO: ROD PA 411 KM 27
BAIRRO: Zona Rural CEP: 68560000 - SANTANA DO
ARAGUAIA/PA
CNPJ: 25.025.324/0001-05
PROCESSO: 25351.162600/2017-02 AUTORIZ/MS:
3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VALERINI & VALERINI DE FRANCA LTDA
- EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON SABIO DE MELLO Nº
2.940
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406052 -
FRANCA/SP
CNPJ: 00.447.333/0001-63
PROCESSO: 25351.239182/2017-03 AUTORIZ/MS:
3.07393.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRO-
DUTOS OPME EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTO REI Nº 613, QUADRA
112, LOTE 10, SALA 203 - GALERIA PEREIRA SIMON
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 74673030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.960.950/0001-11
PROCESSO: 25351.140584/2017-05 AUTORIZ/MS:
3.07399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Cezare, nº 3850
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050080 - CAM-
PINAS/SP
CNPJ: 57.695.405/0001-09
PROCESSO: 25351.158044/2017-09 AUTORIZ/MS:
3.07384.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS
QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 040, KM 701, S/N - CAIXA POS-
TAL 141
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACE-
NA/MG
CNPJ: 18.095.026/0001-26
PROCESSO: 25351.594846/2016-09 AUTORIZ/MS:
3.07395.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes nº 571
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 12.162.110/0001-39
PROCESSO: 25351.228251/2017-30 AUTORIZ/MS:
3.07391.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228535/2017-36 AUTORIZ/MS:
3.07392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDAPharma COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR EDGARD PINTO FIUZA 1098
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 35610000 - DORES DO
INDAÍÁ/MG
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.252397/2017-52 AUTORIZ/MS:
3.07398.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALE-
GRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239243/2017-63 AUTORIZ/MS:
3.07390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA MARIA
LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA - KM 410
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14500000 - ITUVE-
RAVA/SP
CNPJ: 49.211.717/0001-71
PROCESSO: 25351.235393/2017-68 AUTORIZ/MS:
3.07386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA
EPP
ENDEREÇO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SÃO CAE-
TANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240502/2017-85 AUTORIZ/MS:
3.07394.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E
TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOS-
TINHO Nº 1.370, GALPÃO 16 A
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU
DAS ARTES/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 134464

CNPJ/CPF: 12.162.110/0001-39

Expedido em 23/10/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME****LOCALIZAÇÃO**

Avenida CARLOS GOMES, 571

ZONA 05

Área Construída Utilizada: 100,00 m²Área Total Utilizada: 100,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Risco C.B.: 82,00 m²Zona / Quadra / Data

05 060 018

Cadastro Imobiliário

5106900

CNAES:

- 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS. CABE O LICENCIADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REQUISITOS LEGAIS, BEM COMO QUANTO A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES EM ACORDO COM O LICENCIAMENTO OBTIDO

Laudos exigidos: AMBIENTAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURA; - LIBERADO CNAES 4649408, 4645102, 4645101, 4644301, 4789005, 4637199 E 4773300;

Código validador nº A4CBF3002

Cadastro: 134464	CNPJ/CPF: 12.162.110/0001-39		Expedido em 23/10/2025
SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR E ROUPAS HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar EXIGÊNCIA e/ou dar continuidade ao processo de RENOVAÇÃO, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. “Acompanhamento da Solicitação”

2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.

3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>

4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038172090-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.162.110/0001-39**

Nome: **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.162.110/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:23 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **3808.7242.5C0A.CA28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 335816/2025

Certificamos, conforme requerido por **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.162.110/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **12.162.110/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/10/2025**

Válida até: **25/01/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8CA24717EC9ADEE72279544D418C32E8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **12.162.110/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.162.110/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h01min10 do dia 27/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **LFCV.8ZNW.DDLT.8766**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.162.110/0001-39

Certidão nº: 64045291/2025

Expedição: 27/10/2025, às 10:59:55

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.162.110/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.